

## **3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2023**

## **Autoridades Municipais**

Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito Municipal de Sobral

Christianne Marrie Aguiar Coelho Vice-Prefeita  
Municipal de Sobral

## **Secretaria Municipal de Saúde**

*Letícia Reichel dos Santos*  
Secretária Municipal da Saúde

*Viviane de Moraes Cavalcante*  
Secretária Executiva

*Maria Lucileide Pessoa Vasconcelos*  
Ouvidora SUS

*Francisca Josivânia Brito Pinto*  
Assessora de Comunicação

*Lucas Emanuel Fernandes Araújo*  
Coordenador Administrativo

*Sandra Maria Lopes Vasconcelos*  
Gerente da Célula de Gestão de Pessoas

*Wederson Fernandes Pereira*  
Gerente da Célula de Logística

*Nicholas Lustosa Marques*  
Gerente da Célula de Infraestrutura e  
Manutenção de Equipamentos

*Camila Cristina Ripardo Silva*  
Coordenadora Financeira

*Maria Edilene de Moraes*  
Gerente da Célula Financeira

*Rogeriany Lopes Farias*  
Coordenadora de Políticas, Planejamento e  
Avaliação em Saúde

*Héryca Laiz Linhares Balica*  
Gerente da Célula de Planejamento e Projetos

*Márcio Venício Alcantara de Moraes*  
Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

*Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro*  
Gerente da Célula do Serviço de Apoio ao  
Cidadão Sobralense (SACS)

*Aline Rebouças de Albuquerque Sá Dutra*  
Gerente de Economia da Saúde

*Larisse Araujo de Sousa*  
Coordenadora da Atenção Primária à Saúde

*Danielli Mendes de Sousa*  
Gerente da Atenção Primária

*Renata Alves dos Santos*  
Gerente da Célula do Núcleo de Apoio à Saúde  
da Família (NASF)

*Larissa Cavalcante Fonteles Araújo*  
Gerente da Célula do Programa Saúde na  
Escola (PSE)

*Darlanderson Gomes Albuquerque*  
Gerente da Célula da Academia da Saúde do  
bairro Coelce

*Manoel Artur Ferreira Sousa Filho*  
Gerente Célula da Academia da Saúde do Bairro  
COHAB III

*Flora Lia*  
Gerente da Célula da Estratégia Trevo de Quatro  
Folhas

*Tamires Alexandre Felix*  
Coordenadora de Atenção Especializada

*Francisca Walkiria Viana Landim*  
Gerente da Célula do Centro de Especialidades  
Médicas (CEM)

*Suelem Dias Monteiro Oliveira*  
Gerente da Célula de Atenção à Saúde da  
Mulher

*Sandra Maria Carneiro Flor*  
Gerente da Célula do Centro de Referência em  
Infectologia de Sobral (CRIS)

*Rafaela Costa Porto*

Gerente da Célula do Centro de Reabilitação Física e Auditiva

*Francisca Clarisse Silva dos Santos*

Gerente da Célula de Atenção Domiciliar

*Bruna Kérsia Vasconcelos Santos*

Coordenadora de Atenção Psicossocial

*Aristides Parente da Ponte Filho*

Gerente da Rede de Atenção Integral à Saúde Mental

*Douglas Prado Araújo*

Gerente do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

*Roseane Rocha Araújo*

Gerente do Centro de Atenção Psicossocial InfantoJuvenil – CAPSi

*Dimas Sampaio Cavalcante*

Gerente do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II

*Sérgio Rodrigues Duarte*

Gerente da Residência Terapêutica

*Claudine Carneiro Aguiar*

Gerente da Célula de Políticas sobre Drogas

*Francisco Freitas Neto*

Gerente da Unidade de Acolhimento

*Rafael Gondim Vilarouca*

Coordenador Jurídico

*Claudia Aillame Castro Gurgel*

Gerente da Célula do Controle Interno

*Lourrany Muniz*

Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios

*Mara Juliana Carneiro Parente*

Gerente da Célula Compras e de Licitações

*Estevam Ferreira da Ponte Neto*

Coordenador da Assistência Farmacêutica

*Delano de Sousa Aragão*

Gerente da Célula da Central de Abastecimento Farmacêutico

*Pedro Henrique Martins*

Gerente da Célula da Farmácia de Medicamentos Especiais

*Vanessa Silva Farias*

Coordenadora da Vigilância em Saúde

*Fernando Sergio Mendes Carneiro*

Gerente do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

*Vanessa Silva Farias*

Gerente da Vigilância Epidemiológica

*Luiz Galdino da Costa Filho*

Gerente da Vigilância Sanitária

*Suely Torquato Ribeiro Gonçalves*

Gerente da Vigilância Ambiental

*Rafael Lima de Andrade*

Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses

*Mary Jane Sousa Linhares*

Gerente da Célula de Imunização

*Osmar Arruda da Ponte Neto*

Diretor da Escola de Saúde Pública de Visconde de Sabóia

*Artur Lira Linhares*

Gerente da Célula de Acompanhamento de Editais e Projetos de Ensino

**\* Equipe de Sistematização do 3º RDQA de 2023:**

Héryca Laiz Linhares Balica  
Antônia Tainá Bezerra Castro

**\* Endereços:**

**Prefeitura Municipal de Sobral**

Rua Viriato de Medeiros, 1.250 – Centro  
CEP. 62.011-060 – Sobral / Ceará  
Telefone: (88) 3677.1100

**Secretaria da Saúde**

Rua Anahid Andrade (Praça Senador Figueira), 373 – Centro  
CEP. 62.011- 000 – Sobral / Ceará  
Telefone: (88) 3611.7758

## **APRESENTAÇÃO**

Relatório Detalhado do Quadrimestre é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da Programação Anual de Saúde (PAS) (BRASIL, 2016). Nesse sentido, este Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) apresenta, para apreciação em Audiência Pública, na Casa Legislativa, e no Conselho Municipal de Saúde de Sobral, os resultados alcançados, no período de Setembro a Dezembro de 2023, pelo Sistema Municipal de Saúde de Sobral relativo aos recursos aplicados, auditorias realizadas, indicadores de saúde da população, oferta e produção de serviços públicos de saúde do município e as metas alcançadas da Programação Anual de Saúde 2023. Para tanto, quanto a sua estrutura básica, este Relatório foi organizado de acordo com as orientações contidas na Resolução no 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36 e a Portaria nº 2.135/2013, Art.7º.

Ressalta-se que o referido Relatório se baseia no Plano Municipal de Saúde 2022-2025, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), e conseqüentemente na Programação Anual de 2023, que também foi apreciada e aprovada pelo CMSS.

Esperamos, então, que o presente Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2023 se constitua em instrumento de controle social e de planejamento em saúde no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Sobral, para o cumprimento do mandato constitucional e do marco legal sanitário com referência ao provimento da saúde como direito de cidadania aos nossos munícipes.

**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE GESTÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ Nº 1 - Melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados pelo Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) como mecanismos da participação social em saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
1.1.1	Elaborar e enviar, semestralmente, o relatório analítico do Sistema de Informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)	Número de relatórios enviados para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	-	01	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular reunião entre Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) e Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Sistematizar e enviar o relatório Analítico do Sistema de informação da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).											
1.1.2	Garantir, anualmente, até 100% dos encaminhamentos das manifestações dos cidadãos na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).	Percentual de encaminhamentos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS)
Ação nº 1 - Articular com gestores municipais a resposta das manifestações na Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), num prazo máximo de 20 dias, conforme legislação municipal vigente (Decreto Municipal nº 2.285, de 22 de outubro de 2019).											
Ação nº 2 - Responder as manifestações no sistema de informação Ouvidor SUS, num prazo de 20 dias, conforme a Lei 13.460 de 26 de junho de 2017.											

1.1.3	Adquirir equipamentos necessários para atender 100% das necessidades da Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), até dezembro de 2025.	Percentual de equipamentos adquiridos mediante as necessidades.	-	Sem apuração	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500 / 1471	Municipal	Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).
-------	--	---	---	--------------	--------------	-----	------	------------	-------------	-----------	--

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes necessários para a realização das atividades do serviço.

**DIRETRIZ Nº 2 - Melhoria da política de comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS).**

**OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a Política de Comunicação do Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários nas diversas mídias.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
2.1.1	Monitorar, anualmente, até 90% das notícias relativas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) veiculada pelas mídias.	Percentual de notícias monitoradas	93% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação

Ação nº 1 - Realizar monitoramento das notícias veiculadas relativas à Secretária Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Averiguar a confiabilidade/validade das notícias divulgadas em fontes de informações.

Ação nº 3 – Emitir nota de esclarecimento das notícias “fake news” divulgadas em fontes de informações.

2.1.2	Atualizar, mensalmente, até 100% das necessidades identificadas nas mídias sociais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de atualização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
-------	--	----------------------------	-----------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---------------------------

Ação nº 1 - Monitorar as necessidades de atualização.

Ação nº 2 - Realizar atualização das mídias sociais.

Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

2.1.3	Atender, mensalmente, até 100% das necessidades de diagramação solicitadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de diagramações realizadas.	100% 2020	Sem apuração Não houveram demandas solicitadas	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1 - Realizar diagramação de material conforme demandas da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
2.1.4	Facilitar, mensalmente, no mínimo 04 (quatro) encontros do Programa em Dia com a Saúde.	Número de encontros realizados	48 2020	16	33,3	48	192	Número	0074 / 2307	Federal	Assessoria de Comunicação em Parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Sistematizar as necessidades temáticas para os encontros do Programa em Dia com a Saúde.											
Ação nº 2 - Qualificar pedagogicamente os encontros realizados.											
Ação nº 3 - Divulgar as ações dos serviços da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 4 - Utilizar o veículo de rádio para promoção da saúde e prevenção de agravos à população de Sobral.											
2.1.5	Acompanhar 100% dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) nas entrevistas cedidas para qualquer veículo de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual de profissionais acompanhados em entrevistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566 e 2570	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 1- Planejar estratégias de comunicação para ampliar a divulgação das ações da SMS nos veículos de comunicação.											
2.1.6	Emitir, semestralmente, um boletim interno para divulgação das ações realizadas pelas Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de boletins emitidos	-	1	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Assessoria de Comunicação
Ação nº 01- Realizar um levantamento mensal, junto com as coordenações, sobre as ações realizadas.											
Ação nº 2- Ampliar a comunicação entre os setores da SMS.											



DIRETRIZ Nº 3 - Garantir profissionais e infraestrutura adequada para garantir a oferta de serviços de saúde com funcionalidade, conforto, acessibilidade e segurança.											
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer a política de gestão do trabalho no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) ações de Valorização dos Trabalhadores da Saúde.	Número de ações realizadas	-	1	33,3%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custo direto	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Desenvolver programa de escuta qualificada e cuidado para trabalhadores da saúde.											
3.1.3	Garantir, anualmente, no mínimo 70% da equipe de profissionais necessários para atuar nos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de acordo com necessidade e disponibilidade financeira.	Percentual de trabalhadores garantidos	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 2566 e 2442 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2290, 2376, 2384, 2418 e 0074 / 2307, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 - Realizar dimensionamento de pessoal											
Ação nº 2 - Realizar processos seletivos para contratação temporária de pessoal											
Ação nº 3- Apoiar a ESPVS na realização das análises de currículo e entrevistas											
Ação nº 4- Elaborar um fluxo de contratação de pessoal em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária											
3.1.4	Capacitar 100% da equipe da Célula de Gestão de Pessoas, até dezembro de 2025.	Percentual da Célula de Gestão de Pessoas capacitadas	100% 2020	0% Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	25%	100%	Percentual	0500 / 2570	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 01- Realizar capacitação na temática de análise de currículos											
Ação nº 2 - Realizar capacitação para condução de entrevistas de emprego											
Ação nº 3 - Realizar capacitação na temática de integração inicial dos novos colaboradores.											

<b>OBJETIVO Nº 3.2 - Fortalecer a Política de Transporte Sanitário do Município de Sobral.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.2.1	Assegurar no mínimo 80% dos veículos para os serviços de saúde, conforme as necessidades da Secretária Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de veículos ofertados aos serviços de saúde	96,6% 2020	81%	101,25%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Executar processo licitatório para locações de veículos para a Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Garantir o abastecimento dos veículos oficiais e locados											
Ação nº 3 - Solicitar contratação de serviço de locação e/ou aquisição de veículos para atender às necessidades de transporte da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 4 – Acompanhar execução dos contratos.											
Ação nº 5 - Manter quadro de motoristas suficiente e adequado.											
3.2.2	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos serviços de manutenção necessários nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de veículos com manutenção realizada	-	89%	111,25%	80%	80%	Percentual	0500 / 1471 e 2570 ; 0073 / 2418, 2384 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção nos veículos oficiais da Secretária Municipal da Saúde (SMS), conforme diagnóstico do problema.											
<b>OBJETIVO Nº 3.3 - Garantir infraestrutura predial adequada para os serviços de saúde.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.3.1	Construir e/ou ampliar 03(três) novos equipamentos de saúde, até dezembro de 2025.	Número de novos equipamentos de saúde construídos/ampliados	1 2019	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0	1	3	Número	0073 / 1370 e 0073 / 1371	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 – Solicitar licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de unidades de saúde.											
Ação nº 2 – Acompanhar execução das obras de construção das unidades de saúde.											
Ação nº 3 – Solicitar pagamento da obra conforme valor das medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF).											

Ação nº 4 – Analisar as medições enviadas pela Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral.											
3.3.2	Realizar manutenção e/ou reforma predial, em 100% das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de unidades com realização de manutenção e/ou reforma predial	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 ; 0073 / 2568 , 2569 , 2376 e 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Adquirir materiais necessários para realizar manutenção corretiva da estrutura predial das unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar a reforma dos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
Ação nº 4 - Solicitar licitação para contratação de empresa para realizar manutenção predial nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 5 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.3	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos médico-hospitalares da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual dos equipamentos com manutenção realizada	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2384 e 2376	Municipal , Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Solicitar contratação de empresas especializadas para garantir manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalar.											
Ação nº 2 – Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.4	Garantir, anualmente, a locação de imóveis adequados e seguros para funcionamento de 100% das unidades que não funcionam em sede própria	Percentual de imóveis alugados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0073 / 2384, 2418, 2567	Municipal e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Viabilizar junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Sobral (SEINF) o laudo de avaliação do imóvel a ser alugado.											
Ação nº 2 - Alugar imóvel adequado à necessidade dos serviços de saúde que não possuem sede própria.											
Ação nº 3 - Acompanhar execução dos contratos.											
3.3.5	Garantir, anualmente, a manutenção e locação de mobiliário e de equipamentos estruturais e funcionais em 100% dos serviços necessários para atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) nos estabelecimentos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de manutenção e locação de equipamentos garantidos	75% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2382, 2381 ; 0073 / 2376, 2384, 2418, 2567, 2290 e 0074 / 2307, 2388 e 2317	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Garantir empresa especializada para manutenção de equipamentos e mobiliários.											

Ação nº 2 – Garantir locação de equipamentos e mobiliários para os serviços de saúde											
3.3.6	Adequar em até 100% a estrutura física, de pessoal e de equipamentos para atender as necessidades da Célula de Infraestrutura e Manutenção de Equipamentos, até dezembro de 2025.	Percentual de adequações realizadas	-	100%	400%	25%	100%	Percentual	0500 / 1471, 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Equipar o setor com ferramentas e equipamentos conforme atividades desenvolvidas.											
Ação nº 2 - Garantir equipe para execução das atividades.											
Ação nº 3 - Adequar as áreas para execução das atividades de manutenção de equipamentos											
Ação nº 4 - Viabilizar transporte para garantir a locomoção dos profissionais para execução dos serviços demandados.											
Ação nº 5 - Garantir Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos profissionais do serviço.											

OBJETIVO N° 3.4 - Garantir serviço de tecnologia de informação de forma equitativa e adequada às necessidades do trabalho.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.4.1	Garantir, anualmente, o suporte técnico para manutenção de no mínimo 80% dos equipamentos e suprimentos de informática das unidades de saúde, conforme demanda.	Percentual de suporte técnico de informática garantido	96,66% 2020	94%	117,50%	80%	80%	Percentual	0500 / 2570 ; 0072 / 2381 e 2382 ; 0073 / 2418, 2384, 2376 ; 0074 / 2307 e 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos e suprimentos de informática, conforme as necessidades da gestão											
3.4.2	Garantir, mensalmente, suporte técnico para manutenção da Plataforma Saboia, dispositivo para potencializar o sistema de gestão da Educação na Saúde.	Número de meses com suporte técnico para manutenção das necessidades da Plataforma Saboia.	-	4	33,33%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Articular com a Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação (COTEC) da Prefeitura Municipal de Sobral a realização de serviço técnico especializado para manter a funcionalidade e aprimoramento da Plataforma Saboia.											

OBJETIVO N° 3.5 - Garantir o funcionamento adequado dos serviços vinculados a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
3.5.1	Adquirir no mínimo 70% dos equipamentos e mobiliários que forem autorizados aquisição pela Secretária da Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de equipamento e/ou mobiliários adquiridos	-	100%	142,86%	70%	70%	Percentual	0500 / 1471 ; 0072 / 2382 e 2381 ; 0073 / 2567, 2290, 2418, 2322, 2384, 2376 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Realizar licitação de equipamentos e mobiliários para atender os serviços de saúde											
Ação nº 2 – Adquirir equipamentos com fonte de recursos federais e estaduais recebidos no ano vigente e em anos anteriores.											
3.5.2	Adquirir, no mínimo, 70% dos materiais de consumo necessários aos serviços vinculados a Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de materiais de consumo necessários adquiridos para os equipamentos de saúde	90% 2020	90%	128,57%	70%	70%	Percentual	0500/2570 ; 0072 / 2381, 2382 ; 0073 / 2322, 2376, 2383, 2384, 2385, 2418, 2567, 2568, 2569, 2290, 2299 ; 0074 / 2307, 2317, 2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades das unidades de saúde											
Ação nº 2 - Adquirir material de consumo necessários para o desenvolvimento das atividades nos hospitais intervencionados pelo município para enfrentamento à pandemia.											
3.5.3	Ofertar, em 100% das solicitações autorizadas, o fornecimento de lanches e refeições aos eventos e funcionários plantonistas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), até dezembro de 2025.	Percentual de alimentação fornecida conforme autorização.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2384, 2418, 2376 ; 0072 / 2381 e 2382; 0074 / 2307 ; 0500 / 2570	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Ofertar alimentação para os profissionais das unidades de saúde que trabalham em escala de plantão 12 (doze) horas.											
Ação nº 2 - Fornecer lanches e refeição para atender a eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, quando houver autorização da Secretária da Saúde.											
3.5.4	Realizar, regularmente, tombamento em 100% dos equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de equipamentos tombados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 1 - Tombar todos os equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Atualizar o inventário físico e periódico dos bens patrimoniais em todas as unidades de saúde.											

3.5.5	Realizar, anualmente, levantamento de 100% dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.	Percentual de equipamentos inservíveis relacionados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01 - Realizar levantamento dos bens inservíveis da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), para leilão municipal.											
3.5.6	Contratar serviços necessários ao pleno funcionamento de 100% dos equipamentos de saúde	Percentual de serviços contratados para o funcionamento dos equipamentos de saúde	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Administrativa (Célula de Logística)
Ação nº 01- Garantir serviços necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos de saúde;											
Ação nº 02 - Realizar contratação de empresas especializadas para o fornecimento dos serviços necessários ao pleno funcionamento dos serviços de saúde.											

DIRETRIZ Nº 4 - Gestão de financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS)											
OBJETIVO Nº 4.1 - Acompanhar e monitorar a execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
4.1.1	Informar, a aplicação de recurso financeiro em saúde através do Sistema de informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS de todos os bimestres do ano.	Número de Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)	-	2	33,33%	6	24	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 Realizar alimentação e análise dos dados financeiro e orçamentário no Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde (SIOPS).											
4.1.2	Apoiar, anualmente, a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias ( LDO) junto a unidade da Prefeitura Municipal de Sobral	Número de instrumentos elaborados	-	1	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Elaborar a previsão anual dos gastos e prioridades para o ano subsequente.											
4.1.3	Liquidar, anualmente, no mínimo 90% das despesas vinculadas aos estabelecimentos próprios e contratualizadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)	Percentual de empenhos liquidados	-	99,36%	110,40%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 - Realizar a efetivação das aquisições de bens e serviços necessário para o funcionamento das ações e serviços de saúde.											
4.1.5	Monitorar, mensalmente, todas as solicitações de despesas, a fim de garantir disponibilidade financeira e orçamentária, de acordo com a programação na LOA.	Número de meses com monitoramento das solicitações de despesas mensais	-	4	33,33%	12	48	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Financeira
Ação nº 1 – Analisar as solicitações de despesas para viabilizar a execução financeira e orçamentária.											
Ação nº 2 – Monitorar a execução orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde junto a SEPLAG - PMS.											

<b>DIRETRIZ Nº 5 - Assessoria jurídica à Secretaria Municipal da Saúde (SMS).</b>											
<b>OBJETIVO Nº 5.1 - Assessorar as coordenações no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.</b>											
<b>Nº</b>	<b>Descrição da meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Linha-base</b>	<b>Resultado do Quadrimestre</b>	<b>% da meta alcançada da PAS</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta Plano (2022-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Área responsável e parcerias</b>
5.1.1	Realizar, anualmente, o acompanhamento de 100% das demandas extrajudiciais.	Percentual de demandas extrajudiciais acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Responder aos pedidos de informação encaminhados à Secretária Municipal da Saúde (SMS) dos órgãos de controle externo											
Ação nº 2 - Participar de audiências de procedimentos administrativos provenientes dos órgãos de controle externo											
5.1.2	Garantir, anualmente, a emissão de 100% dos Pareceres Administrativos sobre a legalidade dos processos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de esclarecimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
Ação nº 1 - Verificar a legalidade dos processos e demais atos da Secretária Municipal da Saúde (SMS).											
<b>OBJETIVO Nº 5.2 - Acompanhar os instrumentos legais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).</b>											
<b>Nº</b>	<b>Descrição da meta</b>	<b>Indicador</b>	<b>Linha-base</b>	<b>Resultado do Quadrimestre</b>	<b>% da meta alcançada da PAS</b>	<b>Meta 2023</b>	<b>Meta Plano (2022-2025)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Área responsável e parcerias</b>
5.2.1	Realizar, semestralmente, visitas em 100% das unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) até dezembro de 2025.	Percentual de visitas realizadas nas unidades institucionais conveniadas com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Acompanhamento da execução dos convênios/termos de fomento.											
Ação nº 2 - Visitas integrada com vigilância sanitária às instituições que recebem recursos da Secretária Municipal da Saúde (SMS)											



5.2.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% dos contratos e convênios firmados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) (com exceção dos Convênios firmados no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) e no Sistema de Convênios (SICONV).	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-------------	--------------------	---

Ação nº 1 - Acompanhamento da vigência dos contratos, convênios e termos de fomento.

Ação nº 2 - Expedir notificações para cumprimento dos termos contratuais

Ação nº 3 - Abertura de procedimento administrativo para aplicação de penalidade às empresas inadimplentes

5.2.3	Examinar, regularmente, previamente 100% dos textos de editais para licitação, termos de referência e documentos necessários à formalização de processos licitatórios a serem encaminhados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral.	Percentual de procedimentos de licitação examinados.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios)
-------	---	--	--------------	------	------	------	------	------------	-------------	--------------------	--

Ação nº 1 - Auxiliar as coordenações na confecção dos termos de referência e demais documentos necessários à formalização de procedimento licitatório.

5.2.4	Assessorar, regularmente, as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no cumprimento de 100% das determinações judiciais.	Percentual de assessorias para cumprimento de determinações judiciais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica
-------	--	---	--------------	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	------------------------

Ação nº 1 - Formalizar contratualizações para viabilizar cumprimento das ordens judiciais.

**OBJETIVO Nº 5.3 - Acompanhar os procedimentos de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.3.1	Realizar, anualmente, 100% dos procedimentos de sindicância solicitados no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de realização de procedimentos de sindicância	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)

Ação nº 1 - Acompanhamento de sindicância realizados no âmbito da Secretária Municipal da Saúde (SMS).

OBJETIVO N° 5.4 - Acompanhar os processos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
5.4.1	Elaborar, anualmente, 100% dos processos licitatórios necessários ao pleno funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de licitações elaboradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria Jurídica (Célula de Contratos e Convênios / Célula de Controle Interno)
Ação nº 1 - Licitar empresa para manutenção de equipamentos.											
Ação nº 2 - Licitar empresa para melhoria na qualidade da infraestrutura predial das unidades de saúde.											
Ação nº 3 - Licitar serviços de fornecimento de água, luz e telefone.											
Ação nº 4 - Licitar organização social, através de contrato de gestão, para realizar gestão dos macroprocessos da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 5 - Licitar empresas para locação e aquisição de equipamentos.											
Ação nº 6 - Licitar empresas para aquisição de insumos e itens de consumo.											
Ação nº 7 - Licitar empresa para realização de serviço de higienização de roupas e tecidos das unidades de saúde.											
Ação nº 8 - Licitar empresa para realização de serviço de coleta de resíduos das unidades de saúde.											
Ação nº 9 - Licitar serviços necessários para o pleno funcionamento dos hospitais intervencionados.											
Ação nº 10 - Licitar empresas para fornecimento de gêneros alimentícios.											
Ação nº 11 - Licitar empresas para elaboração e fornecimento de material gráfico.											

**DIRETRIZ Nº 06 - Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Inovação e Incorporação de Tecnologias nas políticas públicas de saúde.**

**OBJETIVO Nº 6.1 - Fortalecer o desenvolvimento das políticas de saúde do município de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.1.2	Elaborar anualmente, 100% das linhas de cuidado que forem necessárias ao efetivo funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de linhas de cuidado elaboradas	-	Sem apuração Meta já alcançada em quadrimestre anterior	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500 / 2570 e 2566	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação nº 01- Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.											
6.1.3	Elaborar e atualizar 100% dos Protocolos Operacionais Padrões (POP) dos serviços públicos de saúde do município, até dezembro de 2025	Percentual de protocolos elaborados/atualizados	-	Sem apuração Meta já alcançada em quadrimestre anterior	Sem apuração	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (Célula de Redes - COPPAS) e demais Coordenações vinculadas à Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Mapear os POP's existentes;											
Ação nº 02 - Elaborar junto aos gestores de referência, as linhas de cuidado solicitadas pelas coordenadorias da Secretaria Municipal de Saúde.											
Ação nº 03 - Atualizar anualmente, 25% dos POP's identificados junto aos gestores de referência.											

6.1.4	Garantir em até 100% a estruturação física e profissional da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), até dezembro de 2024	Percentual de ações de estruturação física e profissional	-	Sem apuração	Sem apuração	50%	100%	Percentual	0500/1471, 2566 e 2570	Municipal	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
-------	---	---	---	--------------	--------------	-----	------	------------	------------------------	-----------	--

Ação nº 1 - Adquirir materiais permanentes, telefonia e material de escritório necessários para a realização das atividades do serviço.

Ação nº 2 - Estruturar a equipe de profissionais para atuar na Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS);

Ação nº 3 - Construir o regimento interno da Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS), com fins de organizar seu processo de trabalho.

**OBJETIVO Nº 6.2 - Implantar a incorporação e criação de tecnologias e estratégias de inovação em saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.2.4	Realizar, anualmente, no mínimo 04 (quatro) ciclos teóricos para conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações que integram a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Número de ciclos teóricos realizados	-	2	50%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Identificar as necessidades conhecimento, organização e qualificação dos processos de trabalho das coordenações

Ação nº 2 - Realizar os ciclos teóricos.

Ação nº 3 - Emitir certificados aos participantes do ciclo teórico realizado no ano anterior.

**OBJETIVO Nº 6.3 - Sistematizar e divulgar os instrumentos formais de Planejamento e Gestão no Sistema Único de Saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

6.3.2	Elaborar e enviar, anualmente, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de PAS elaboradas e enviadas para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	0 Meta alcançada no mês de março	0%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Sistematizar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 junto às coordenadorias e assessorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Enviar a Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024 até o final de março de 2023, para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 – Anualizar as metas, descrever as ações e registrar a previsão dos recursos orçamentários a serem executados da a Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 e anexar os arquivos correspondentes no sistema DigiSUS Módulo Planejamento (DGMP).											
Ação nº 4 - Na PAS deve conter: as metas e ações que serão realizadas, a previsão orçamentária necessária para execução das metas e ações propostas, os indicadores pactuados.											
Ação nº 5 - Solicitar ajustes na PAS, sempre que necessário, ao Conselho Municipal de Saúde e no DigiSus.											
6.3.3	Elaborar e enviar, anualmente no mês de março, o Relatório Anual de Gestão (RAG) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Número de Relatório Anual de Gestão (RAG) enviado ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	1 2020	0 Meta alcançada no mês de março	0%	1	4	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 até final de março de 2023.											
Ação nº 2 - Enviar o Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2022 para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 – Inserir no DigiSUS o resultado anual das metas propostas na Programação Anual de Saúde (PAS) e na Pactuação Interfederativa, bem como inserir as Auditorias realizadas durante o ano.											
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											

6.3.4	Elaborar e enviar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para o Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meses de fevereiro, maio e setembro.	Número de Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) enviados ao Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	3 2020	1	33,3%	3	12	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP) em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).
Ação nº 1 - Monitorar o resultado das metas e sistematizar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) junto às coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação nº 2 - Enviar o Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) para apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 3 - Inserir no DigiSUS o resultado quadrimestral do Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Pactuação Interfederativa e Auditorias realizadas.											
Ação nº 4 - Realizar análise das informações contidas no DigiSUS que migram de outros sistemas de informação do Ministério da Saúde.											
6.3.5	Acompanhar, mensalmente, o Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP) e as publicações de atualização do sistema DigiSus.	Número de meses com acompanhamento realizado	8 2020	4	33,3%	12	48	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 - Acompanhar a Situação dos Instrumentos de Planejamento no Boletim informativo da Coordenação-Geral de Fortalecimento da Gestão dos Instrumentos de Planejamento do SUS (CGFIP)											
Ação nº 2 - Acompanhar as publicações de atualização do Manual do usuário do sistema DigiSUS Gestor - Módulo Planejamento, Manual do(a) Gestor(a) e legislações do Sistema Único de Saúde (SUS) no que se refere aos instrumentos de gestão.											
6.3.6	Realizar, quadrimestralmente, audiência pública para apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.	Número de audiências públicas realizadas	3 2020	1	33,3%	3	12	Número	0500 / 2566 e 2570	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos em Parceria com as Coordenadorias da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 1 - Consolidar as informações para apresentação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) para apresentação em audiência pública.											
Ação nº 2 - Realizar audiência pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde (FMS) em cumprimento ao art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 2012.											
6.3.7	Assessorar, bimensalmente, 100% das coordenações e conselho vinculados à Secretaria Municipal da Saúde para o monitoramento das ações incluídas no Programa Anual de Saúde (PAS), até dezembro de 2025.	Percentual de assessorias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Sistematizar planilha para realização das assessorias bimensais;											
Ação nº 2 - Agendar bimensalmente encontros com as coordenações;											
Ação nº 3 - Realizar <i>feedbacks</i> dos elementos identificados nas assessorias.											
<b>OBJETIVO Nº 6. 4 – Garantir elaboração e acompanhamento de propostas e projetos aprovados nos sistemas do estado e união.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
6.4.1	Cadastrar propostas em 100% dos programas disponibilizados para o Município, nos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS, Fundo Nacional de Saúde – FNS e e- Gestor, que sejam de interesse da gestão, até dezembro de 2025.	Percentual de propostas cadastradas	100% 2020	100% 08 Propostas cadastradas: 04 no TRANSFEREGOV (Novo PAC), 01 no SAIPS e 02 no INVESTSUS	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Cadastro de propostas nos sistemas, seja por Programação ou por indicação de Emenda Parlamentar.											
Ação nº 2 – Cadastro de propostas no SAIPS para solicitação de habilitação ou custeio de serviços, conforme solicitação da secretária ou das coordenadorias.											
Ação nº 3 – Cadastro de propostas no e-Gestor para solicitação de credenciamento de equipes e adesão á programas da APS, conforme solicitação da secretária ou da coordenação da atenção primária.											

6.4.2	Monitorar, mensalmente, a execução de 100% das propostas aprovadas por meio dos sistemas: Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS e Fundo Nacional de Saúde - FNS.	Percentual de convênios e propostas aprovadas monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Monitoramento das ações executadas com inserção de comprovações nos sistemas.											
6.4.3	Divulgar, semanalmente, o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas nos Diários Oficiais da União, Estado e Município (DOU, DOE e DOM).	Número de Boletins divulgados	-	16	39,19%	53	212	Número	0500 / 2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS) / Célula de Planejamento e Projetos (CEPLAP)
Ação nº 1 – Ler diariamente os Diários Oficiais da União, Estado e Município e registrar as publicações pertinentes aos serviços que compõem a SMS.											
Ação nº 2 - Formatar e divulgar semanalmente o Boletim Semanal com informe das publicações pertinentes visualizadas no DOU, DOE e DOM.											



**DIRETRIZ Nº 7 - Educação na Saúde como estratégia de gestão no Sistema Municipal de Saúde.**

**OBJETIVO Nº 7.1 - Desenvolver processos formativos orientados pelos referencial teórico-metodológico da Educação Permanente e alinhados aos objetivos estratégicos da gestão municipal de saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.1.1	Realizar, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 80% do número de profissionais da Atenção Primária à Saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	-	230,00%	400%	80%	80%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia Parceria: Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados a Atenção Primária à Saúde

Ação nº 4 - Realizar apoio institucional às equipes da Estratégia Saúde da Família

Ação nº 5 – Desenvolver curso de especialização em Saúde da Família para profissionais graduados que atuam na Atenção Primária em Sobral

Ação nº 6 - Capacitar equipe de socorristas que atuam na atenção primária em primeiros socorros.

7.1.2	Desenvolver, anualmente, ações de educação permanente com participação equivalente a 30% do número de profissionais da Atenção Especializada.	Percentual de participantes nas ações de educação permanente.	143,96% 2020	37%	123,33%	30%	30%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
-------	---	---	-----------------	-----	---------	-----	-----	------------	---	----------------------	---

Ação nº 1 - Realizar atividades de educação permanente com os profissionais da Atenção Especializada

Ação nº 2 - Realizar encontros teórico conceituais para profissionais graduados vinculados à Atenção Especializada

Ação nº 3 - Realizar encontros teórico conceituais com profissionais de ensino fundamental ou médio vinculados à Atenção Especializada

7.1.3	Desenvolver, anualmente, no mínimo 90%, das ações de educação popular em saúde solicitadas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Percentual de ações de educação popular em saúde realizadas	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar ações de acolhimento orientadas pelos princípios da educação popular em saúde em eventos realizados pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 2 - Realizar peças e vídeos educativos para orientar a população sobre boas práticas em saúde na prevenção de doenças e promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
Ação nº 3 - Realizar ações de educação popular como estratégia de promoção da saúde no sistema municipal de saúde.											
7.1.4	Garantir, anualmente, apoio institucional e pedagógico a 25 (vinte e cinco) serviços de saúde que integram a Estratégia Saúde da Família (ESF) e à Rede de Atenção Psicossocial	Número de serviços com apoio institucional e pedagógico.	25 2020	25	100%	25	25	Número	0072 / 2381 ; 0500 / 2442	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Apoiar às gerências das equipes da Estratégia Saúde da Família											
Ação nº 2 - Apoiar a coordenação da Rede Psicossocial											
Ação nº 3 - Apoiar as equipes dos serviços integrantes da Rede Psicossocial											
7.1.5	Promover, anualmente, processos formativos para 100% dos docentes do Sistema Municipal de Saúde	Percentual de docentes participantes dos docentes formativos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Realizar, junto aos docentes, levantamento das necessidades de aprendizagem relacionadas à educação na saúde.											
Ação nº 2 - Realizar seminários formativos para os docentes do Sistema Municipal de Saúde.											
Ação nº 3 - Avaliar os processos formativos realizados											
<b>OBJETIVO Nº 7.2 - Desenvolver residências e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

7.2.1	Manter o funcionamento dos 4 (quatro) programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, até dezembro de 2025, mediante cofinanciamento do Ministério da Saúde.	Número de programas de Residências em Saúde (Médicas e Multiprofissionais em Saúde) desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	4 2020	4	100%	4	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441 e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Realizar processo seletivo para novas turmas de residências multiprofissionais											
Ação nº 2 - Participar do processo seletivo estadual para novas turmas de residências médicas											
Ação nº 3 - Desenvolver as turmas de residências multiprofissionais selecionadas e as já iniciadas.											
Ação nº 4 - Desenvolver as turmas de residências médicas selecionadas e as já iniciadas.											
7.2.2	Ofertar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica para profissionais da Rede Cegonha do Município de Sobral, até dezembro de 2023.	Número de turma de Especialização em Enfermagem Obstétrica ofertadas pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.	-	1	100%	1	1	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1: Solicitar dotação para contratação de docentes e supervisores de práticas.											
Ação nº 2: Selecionar os especializandos entre os profissionais enfermeiros que atuam na Rede Cegonha.											
Ação nº 3: Realizar matrícula dos especializandos.											
Ação nº 4 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.											
Ação nº 5 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.											
Ação nº 6 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.											
Ação nº 7 - Programar com os serviços que serão cenário de aprendizagem a inserção dos especializandos.											
Ação nº 8 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.											
7.2.3	Realizar 01 (uma) turma do curso de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde para profissionais inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral, até dezembro de 2025.	Número de turma de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde desenvolvida pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	-	0	0%	01	01	Número	0072/2381 ; 0500/2441e 2442 ; 0072/2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

- Ação nº 1: Elaborar Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde.
- Ação nº 2: Submeter junto ao conselho estadual de educação o PPC de Especialização em Avaliação, Inovação e Políticas em Saúde.
- Ação nº 3: Acompanhar o processo de análise do PPC e visita do conselho estadual de educação.
- Ação nº 4 - Atender recomendações, se houver, do conselho estadual de educação.
- Ação nº 5 - Realizar matrícula dos especializandos inseridos na gestão das evidências e tomadas de decisão do Município de Sobral.
- Ação nº 6 - Desenvolver o curso de especialização orientado pelo seu projeto pedagógico de curso.
- Ação nº 7 - Elaborar os cadernos para os módulos da especialização.
- Ação nº 8 - Realizar articulação com os serviços de saúde dos especializandos.
- Ação nº 9 - Regular a participação dos servidores no processo formativo.

**OBJETIVO N° 7.3 - Estimular práticas que efetivem a integração ensino, serviço e comunidade no Sistema Saúde Escola de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.3.1	Regular, mensalmente, 100% dos estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas e realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	Percentual dos estágios, visitas técnicas e vivências de extensão demandados pelas instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas, realizados nos serviços do Sistema Saúde Escola de Sobral, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia

- Ação nº 1 – Avaliar as solicitações e documentações referentes a estágios, visitas técnicas, vivências de extensão no sistema municipal de saúde.
- Ação nº 2 – Analisar a capacidade instalada dos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral, para o acolhimento dos estudantes.
- Ação nº 3 – Organizar os campos de estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internato para os cursos técnicos, de graduação e pós-graduação, mediante solicitação na Plataforma Saboia.
- Ação nº 4 - Monitorar os estágios, visitas técnicas, vivências de extensão e internatos realizados nos serviços do sistema municipal de saúde de Sobral.

7.3.2	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	Número de Fóruns do Sistema Saúde Escola, com participação das instituições de ensino contratualizadas ou conveniadas	5 2020	2	50%	4	16	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 – Elaborar cronograma anual do Fórum do Sistema Saúde Escola.											
Ação nº 2 – Realizar planejamento e organização dos Fóruns do Sistema Saúde Escola, com elaboração de pautas, frequências e atas.											
Ação nº 3 – Mobilizar as Instituições de Ensino parceiras para participação nos Fóruns do Sistema Saúde Escola.											
7.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios firmados entre as instituições de ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral que tenham como objeto a educação na saúde.	Percentual de contratos e convênios monitorados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acompanhar os contratos e convênios firmados entre as instituições de Ensino e a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Monitorar as contrapartidas junto ao Sistema Municipal de Saúde											
7.3.4	Ofertar ações educacionais direcionadas a comunidade, especialmente aquelas em condições de maior vulnerabilidade social, até dezembro de 2025.	Número ações educacionais realizadas	-	1031	1000%	3	12	Número	0072/2381 ; 0500 / 2441 ; 0072 / 2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar temáticas de relevância social para o desenvolvimento de ações de educação na saúde.											
Ação nº 2 - Planejar as ações educacionais de acordo com as temáticas identificadas e público alvo.											
Ação nº 3 - Desenvolver as ações educacionais.											
Ação nº 4 - Avaliar as ações educacionais realizadas.											

**OBJETIVO N° 7.4 - Ampliar a oferta de formação profissional técnica em saúde para os trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS).**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
7.4.3	Garantir seguro de vida a 100% alunos dos cursos de formação técnica, residências multiprofissionais em saúde e especializações em saúde ofertados pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia conforme legislação pública vigente, até dezembro de 2025.	Percentual de estudantes assegurados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 ; 0500 / 2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Solicitar dotação para aquisição de seguro de vidas.											
Ação nº 2 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em prótese dentária.											
Ação nº 3 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso especialização técnica em linha de cuidado de atenção as doenças crônicas.											
Ação nº 4 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em agente comunitário de saúde.											
Ação nº 5 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso técnico em vigilância em saúde.											
Ação nº 6 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados nos programas de residências multiprofissionais em saúde ofertadas pelo sistema municipal de saúde.											
Ação nº 7 - Adquirir seguro de vida para 100% dos alunos matriculados no curso de especialização ofertados pela ESP-VS que requeiram práticas em serviços de saúde.											

DIRETRIZ Nº 8 - Inovação, desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito do Sistema Saúde Escola de Sobral.											
OBJETIVO Nº 8.1 - Incentivar a inovação e o uso de evidências científicas nas tomadas de decisão no âmbito da gestão do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.1.1	Emitir 100% dos Pareceres Técnico Científico (PTC) demandados ao Núcleo de Evidências, até dezembro de 2025.	Percentual de pareceres emitidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Recepcionar as solicitações para emissão de pareceres técnico-científicos.											
Ação nº 2 - Identificar nas bases específicas se há existência de protocolos ou pareceres atuais relacionados ao objeto solicitado.											
Ação nº 3 - Realizar busca de revisões sistemáticas e/ou ensaios clínicos randomizados nas bases de dados.											
Ação nº 4 - Avaliar a qualidade das revisões sistemáticas e ensaios clínicos randomizados a serem inclusos nos Pareceres Técnico Científico (PTC).											
Ação nº 5 - Elaborar parecer técnico científico com recomendação para tomada de decisão.											
8.1.2	Ofertar 04 (quatro) turmas do curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências para profissionais do Sistema Municipal de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de turmas ofertadas.	-	1	100%	1	4	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia em Parceria com a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde (COPPAS)
Ação nº 1 - Realizar o Curso Introdutório de Políticas Informadas por Evidências											
8.1.3	Ofertar ações educacionais para 90% dos gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde, até dezembro de 2025	Percentual de gerentes participantes das ações.	-	Sem apuração Meta já alcançada em quadrimestre anterior	Sem apuração	30%	90%	Número	0072/2381 ; 0500/2441, 2442 ; 0072/2515 e 2516	Municipal e Estadual	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Elaborar e ofertar curso de qualificação sobre políticas, planejamento e avaliação em saúde para os gerentes dos serviços do sistema municipal de saúde.											

OBJETIVO N° 8.2 - Difundir produções técnicas e científicas de interesse para o Sistema Único de Saúde (SUS).											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.2.1	Publicar, semestralmente, a Sanare - Revista de Políticas Públicas.	Número de edições publicadas	2 2020	1	50%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Realizar continuamente a divulgação da Sanare.											
Ação n° 2 - Identificar artigos submetidos.											
Ação n° 3 - Garantir a avaliação de todos os artigos submetidos junto à Revista.											
Ação n° 4 - Selecionar os artigos que irão compor cada número.											
Ação n° 5 - Publicar a SANARE.											
Ação n° 6 - Divulgar pesquisas que envolvam o sistema de saúde de Sobral junto à Revista.											
Ação n° 7 - Participar de Encontro de Editores Científicos.											
Ação n° 8 - Manter a publicação eletrônica da Revista.											
8.2.2	Manter, anualmente, hospedagem eletrônica da SANARE - Revista de Políticas Públicas	Número de licenças de hospedagem.	2 2020	1	100%	1	4	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Contratar regularmente serviço em nuvens para Revista de Políticas Públicas - SANARE.											
8.2.3	Publicar, anualmente, 02 (duas) produções técnicas desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Saúde.	Número de produções técnicas publicadas.	-	1	50%	2	8	Número	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação n° 1 - Desenvolver produções técnicas e científicas (protocolos, guias, cartilhas, fluxogramas, planos, vídeos, etc) de acordo com as necessidades e prioridades da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).											
Ação n° 2 - Solicitar contratação de revisor linguístico para as produções técnicas e científicas.											
Ação n° 3 - Realizar revisão normativa e produção de ficha catalográfica das produções técnicas e científicas.											
Ação n° 4 - Diagramar as produções técnicas e científicas.											
Ação n° 5 - Depositar no repositório da Plataforma Saboia as produções técnicas e científicas.											



Ação nº 6 - Publicizar as produções técnicas e científicas.											
8.2.4	Garantir Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para 100% das produções técnicas e científicas.	Percentual de produções técnicas e científicas com DOI e ISBN	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2441	Municipal	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Identificar os fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 2 - Solicitar contratação de fornecedores de Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN.											
Ação nº 3 - Adquirir os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN para cada Produção Técnica e Científica.											
Ação nº 4 - Registrar os Identificador de Objeto Digital (DOI) e ISBN nas Produções Técnicas e Científicas.											
Ação nº 5- Disponibilizar no bolg da ESP-VS as produções tecnico científicas											
<b>OBJETIVO N° 8.3 - Apoiar as pesquisas científicas e a participação dos trabalhadores em eventos científicos e em cursos de pós-graduação.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
8.3.1	Regular, anualmente, 100% das pesquisas desenvolvidas em serviços vinculados ao Sistema Municipal de Saúde, mediante solicitação à Escola de Saúde Pública	Percentual de pesquisas reguladas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem Custo Direto	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Orientar os pesquisadores sobre o processo de submissão de pesquisas junto a comissão científica.											
Ação nº 2 - Recepcionar as solicitações de pesquisas submetidas a comissão científica.											
Ação nº 3 - Apreciar as pesquisas submetidas a comissão científica											
Ação nº 4 - Emitir parecer de revisão ou final das pesquisas submetidas a comissão científica.											
8.3.2	Analisar, anualmente, 100% das solicitações de participação em eventos e cursos de pós- graduação dos trabalhadores do Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de solicitações analisadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Divulgar para os trabalhadores a importância e necessidade da solicitação de afastamento para eventos e cursos de pós-graduação, de modo potencializar a educação permanente no município.											
Ação nº 2 - Identificar os eventos técnicos e científicos estratégicos para o Sistema de Saúde de Sobral.											

Ação nº 3 - Incentivar a participação dos trabalhadores da secretaria da saúde de Sobral em eventos técnicos e científicos nos âmbitos locais, estaduais, regionais e internacionais.											
Ação nº 4 - Apreciar as solicitações de afastamento de trabalhadores da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para participação em eventos e cursos de pós-graduação.											
8.3.3	Apoiar, anualmente, 100% das pesquisas institucionais, de interesse ou necessidade da gestão municipal, que tenham como campo de investigação o Sistema Municipal de Saúde de Sobral.	Percentual de pesquisas apoiadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Recepcionar a solicitação para realização de pesquisas.											
Ação nº 2 - Avaliar a proposta de pesquisa pela Comissão Científica.											
Ação nº 3 - Planejar a pesquisa de campo, juntamente com a equipe da pesquisa.											
Ação nº 4 - Articular com os serviços de saúde (campo de investigação) a realização da coleta de dados.											
Ação nº 5 - Participar da análise dos dados e realização do relatório final.											
Ação nº 6 - Articular a apresentação dos resultados da pesquisa com serviços de interesse.											

**DIRETRIZ Nº 9 - Apoio a Secretaria da Saúde nos processos de seleção.**

**OBJETIVO Nº 9.1 - Compor o quadro de profissionais da secretaria da saúde com perfil técnico, considerando sua área de atuação.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
9.1.1	Desenvolver, anualmente, 100% das seleções demandadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual de seleções realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381 e 0500/2442	Sem custos diretos	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Acolher as solicitações da Secretaria da Saúde.											
Ação nº 2 - Reconhecer as caracterizações necessárias para cada edital.											
Ação nº 3 - Instituir comissões para os processos seletivos.											
Ação nº 4 - Elaborar editais de acordo com as fundamentações administrativas e jurídicas.											
Ação nº 5 - Submeter editais a apreciação dos setores competentes.											
Ação nº 6 - Solicitar publicação dos editais após aprovação dos setores competentes.											
Ação nº 7 - Publicizar os editais de seleção.											
Ação nº 8 - Realizar a recepção e análise de recursos de interposição aos editais.											
Ação nº 9 - Recepcionar as solicitações de inscrição para as seleções.											
Ação nº 10 - Analisar as solicitações de inscrições para as seleções.											
Ação nº 11 - Publicar resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 12 - Realizar a recepção e análise contra os resultados das avaliações de solicitações de inscrições (deferimento e indeferimento).											
Ação nº 13 - Elaborar os instrumentos de avaliação.											
Ação nº 14 - Construir instrumento de parametrização da avaliação.											
Ação nº 15 - Planejar logística necessária para realização das avaliações.											
Ação nº 16 - Realizar etapas avaliativas.											
Ação nº 17 - Publicar resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 18 - Realizar a recepção e análise dos recursos contra os resultados das etapas avaliativas.											
Ação nº 19 - Publicar resultado das etapas avaliativas após recursos.											
Ação nº 20 - Publicar resultado final dos processos seletivos.											
Ação nº 21 - Homologar os resultados finais dos processos seletivos.											

DIRETRIZ Nº 10 - Regulação, auditoria, controle e avaliação do sistema de saúde											
OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer a Regulação do acesso aos serviços e ações de saúde											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.1.2	Realizar, mensalmente, o controle da oferta e demanda de 100% dos serviços ambulatoriais regulados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual dos serviços regulados com controle da oferta e demanda realizado	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem Custo Direto	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar o número de oferta e demanda de cada serviço											
Ação nº 2 - Traçar estratégias para adequar a oferta de serviços conforme a demanda											
Ação nº 3 - Identificar os vazios assistenciais no processo de regulação											
10.1.3	Qualificar no mínimo 80% dos fluxos de acesso dos usuários aos serviços de saúde, até dezembro de 2025	Percentual de fluxos definidos	-	21%	105,00%	20%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Identificar os fluxos já definidos no sistema de saúde.											
Ação nº 2 - Definir os fluxos e protocolos de acesso dos usuários aos serviços de saúde (Atenção Primária à Saúde, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, Reabilitação em saúde, Cirurgia, Oncologia, Clínica, Alta complexidade, Gineco-obstetrícia, Cardiologia, Nefrologia, Oftalmologia e Apoio ao diagnóstico e terapêutica)											
10.1.4	Sistematizar, quadrimestralmente, 01 (um) protocolo clínico de regulação para serviços integrantes das redes de saúde.	Número de protocolos clínicos sistematizados	-	2	66,67%	3	12	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 2 - Validar os protocolos clínicos de regulação											
Ação nº 3 - Apresentar e difundir o uso dos protocolos de regulação os protocolos											

10.1.5	Acolher, mensalmente, 100% das demandas de assistência em atendimento especializado com pactuação externa em Fortaleza	Percentual de demandas acolhidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Assistir as demandas para atendimento especializado com pactuação externa											
Ação nº 2 - Inserir e acompanhar solicitações para atendimento especializado com pactuação externa											
10.1.6	Atender 80% da demanda de transporte intermunicipal (inter-hospitalar, altas hospitalares e traslado de usuários restritos ao transporte administrativo) dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral, de acordo com o protocolo municipal, até dezembro de 2025.	Percentual de atendimentos realizados	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500/2570 e 0073/2384 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Construir os protocolos de transporte de regulação											
Ação nº 2 - Garantir estrutura adequada, recursos humanos e ambulâncias para o funcionamento do serviço											
Ação nº 3 - Contratar serviço especializado para traslado intermunicipal (suporte básico e avançado) de pacientes											
10.1.8	Efetivar mensalmente, por meio do Núcleo de Acesso e Comunicação aos usuários do Sistema Único de Saúde (NAC-SUS), o contato com no mínimo 80% dos usuários com telefones disponíveis, agendados pela Central de Regulação de Sobral	Percentual de contatos realizados pelo NAC-SUS	-	113% Total de contatos realizados: 19.852 contatos	141,25	80%	80%	Percentual	0500/2566, 2570 e 1471	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Garantir estrutura física e pessoal para manutenção das atividades do NAC-SUS											

Ação nº 2- Capacitar equipe do NAC-SUS para garantir um contato acolhedor e resolutivo

Ação nº 3 - Manter painel de acompanhamento atualizado.

**OBJETIVO Nº 10.2 – Fortalecer as Auditorias dos Sistemas e Serviços de Saúde**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.2.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS).	Número de ações realizadas para o fortalecimento do Departamento Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).	4 2020	2	50%	4	16	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Estabelecer o cronograma anual de auditorias											
Ação nº 2 - Estruturar os processos de educação permanente da auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS).											
Ação nº 3 - Implantar e atualizar a Comissão Ampliada de Auditoria											
Ação nº 4 - Atualizar o regimento interno de Auditoria											
10.2.2	Apoiar, anualmente, 100% os processos de habilitação dos serviços de saúde prestadores do Sistema Único de Saúde (SUS), de competência do Departamento Municipal de Auditoria.	Percentual de serviços habilitados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver o processo de auditoria e compartilhar relatório para apreciação da Comissão Intergestores Regional (CIR).											
10.2.3	Realizar, anualmente, auditoria extraordinária de 100% das demandas de órgãos controladores	Percentual de auditoria extraordinárias realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Desenvolver processos de auditoria demandados pelas instancias do Ministério Público Federal e Estadual, Ministério da Saúde, Tribunais de Contas, CGU, entre outros...											

10.2.4	Auditar 100% dos serviços integrantes das redes de saúde, até dezembro de 2025.	Percentual de serviços auditados	-	25%	100%	25%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Auditar os serviços pertencentes à Rede de Atenção à Saúde do município de Sobral (APS, Urgência e emergência, Odontologia, Rede de Saúde Mental, serviços de reabilitação em saúde, Serviços de Cirurgia, Serviços de Oncologia, Serviços de alta complexidade, Serviços de gineco-obstetrícia, serviços de cardiologia, Serviços de nefrologia, Serviços de oftalmologia e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico)											
10.2.5	Realizar, anualmente, 02 (duas) macroações de auditoria de desempenho e qualidade no Hospital Municipal Dr. Estevam.	Número de ações realizadas	-	1	50%	2	8	Número	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 01 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de estrutura e processos											
Ação nº 02 - Realizar auditorias de desempenho e qualidade de prontuários											
10.2.6	Auditar e/ou autorizar, mensalmente, no mínimo 80% dos prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais dos estabelecimentos do Sistema de Saúde de Sobral.	Percentual de prontuários e laudos de procedimentos ambulatoriais auditados e/ou autorizados	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar visita semanal para avaliação dos prontuários											
Ação nº 2 - Emissão de memorandos, bloqueios e glosas.											
Ação nº 3 - Avaliar as notas fiscais de aquisição de órteses, próteses e materiais especiais.											
10.2.7	Analisar, mensalmente, 90% dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores (conveniados com o município) processados no SIH e SIA e apresentados às Comissões de Acompanhamento dos Planos Operativos.	Percentual de procedimentos hospitalares e ambulatoriais dos hospitais prestadores analisados	-	100%	111,11%	90%	90%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Análise pelos Médicos Auditores das contas de AIH apresentadas por competência no SIH											
Ação nº 2 - Revisão das contas bloqueadas durante o processo de faturamento no sistema SIH											

10.2.8	Acompanhar, mensalmente, o processo de trabalho de 100% das Comissões de Acompanhamento de Planos Operativos (Documentos Descritivos)	Percentual de Comissões acompanhadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	--------------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Realizar capacitação dos membros das Comissões de Acompanhamento

Ação nº 2 - Desenvolver instrumentos de monitoramento e avaliação das metas pactuadas

Ação nº 3 - Garantir o registro qualificado dos documentos produzidos pelas comissões de acompanhamento

**OBJETIVO Nº 10.3 - Fortalecer o Controle e Avaliação dos serviços e ações de saúde**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.3.1	Desempenhar, anualmente, no mínimo 80% das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).	Percentual as ações e serviços hospitalares desempenhados	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/1292	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde

Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços hospitalares contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

10.3.2	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da execução dos contratados e convênios para prestação de serviços especializados vinculados à SMS de Sobral	Percentual de execução dos contratos e convênios	-	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	--	--	---	------	------	-----	-----	------------	------------------	---------------------	---

Ação nº 1 - Aplicar os recursos financeiros para o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

Ação nº 2 - Monitorar o desempenho das ações e serviços especializados contratualizados com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS)

10.3.3	Monitorar, anualmente, 100% dos contratos e convênios de prestação de serviços.	Percentual dos contratos e convênios de prestação de serviços monitorados	100% 2020	100%	125%	80%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
--------	---	---	-----------	------	------	-----	------	------------	-----------	--------------------	---

Ação nº 1 - Monitorar os contratos e convênios de prestação de serviços.



Ação nº 2 - Realizar regulação, auditoria e faturamento das ações e serviços previstos nos contratos e convênios.											
10.3.4	Monitorar, anualmente, 100% dos estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS, quanto à atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).	Percentual de estabelecimentos de saúde conveniados ou contratados pelo SUS monitorados quanto a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Realizar atualização dos estabelecimentos quanto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).											
10.3.5	Avaliar a contratualização das ações e serviços de saúde, gradativamente, de 100% dos estabelecimentos de saúde contratados/conveniados, até dezembro de 2025	Percentual de serviços de saúde avaliados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Monitorar o histórico de produção dos serviços de saúde											
Ação nº 2 – Realizar encontros para a pactuação das ações e serviços a partir do monitoramento realizado											
Ação nº 3 – Realizar controle e avaliação das Programações Pactuadas dos serviços e ações previstos nos contratos e convênios de estabelecimentos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).											
10.3.6	Firmar, no mínimo 20 (vinte) contratos e convênios com prestadores de serviços de média e alta complexidade, de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira, até dezembro de 2025	Número de contratos e convênios firmados	100% 2020	14	280%	5	20	Número	0073/1292 e 1372	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Avaliar a série histórica dos procedimentos realizados, demanda reprimida e oferta de prestadores											
Ação nº 2 - Realizar credenciamento e/ou licitação de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
Ação nº 3 - Formalizar contratos/convênios de serviços e ações de acordo com a necessidade assistencial e disponibilidade financeira											
<b>OBJETIVO Nº 10.4 - Fortalecer o Serviço de Apoio ao Cidadão Sobralense (SACS)</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias

10.4.1	Ofertar o acesso às órteses, próteses e materiais especiais para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de dispensação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de órteses, próteses e materiais especiais dispensados	-	0% Aguardando disponibilidade orçamentária referente as propostas encaminhadas através da Portaria 544/2023.	0%	12,50%	50%	Percentual	0073/2299	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço											
Ação nº 3 - Autorizar processos de dispensação de órteses, próteses e materiais especiais dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.2	Ofertar hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza para no mínimo 50% dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral com processo de solicitação autorizado, até dezembro de 2025	Percentual de usuários com hospedagem autorizada	-	Sem apuração	Sem apuração	12,50%	50%	Percentual	0073/1372	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para oferta de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral que procuram o serviço.											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação de hospedagem para garantia da realização do tratamento em Fortaleza de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Sobral											
10.4.3	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionados ao acesso aos serviços, ações, hospedagem, passagens, órteses, próteses, materiais especiais, entre outros	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Municipal	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) com demandas judiciais											
Ação nº 3 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											
<b>OBJETIVO Nº 10. 5 - Implementação da Gestão de Custos e Economia da Saúde no Sistema Municipal de Saúde de Sobral.</b>											

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
10.5.1	Monitorar, mensalmente, o preenchimento do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus) em 100% das Unidades de Saúde com o sistema implantado.	Percentual de Unidades de Saúde, que possuem o APURASUS implantado, monitoradas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073 / 2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Efetivar a utilização do sistema APURASUS nas Unidades de Saúde que passaram pelo treinamento do Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 - Monitorar os custos das Unidades de Saúde contempladas com a utilização do APURASUS.											
Ação nº 3 - Manter contato com equipe técnica do Ministério da Saúde para realização de treinamento de novos usuários no sistema APURASUS, quando necessário.											
10.5.2	Articular, mensalmente, a reunião do Núcleo de Economia da Saúde - NES.	Quantidade de meses com participação nas reuniões do NES.	-	4	33,33%	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Emissão de convites para participação da reunião mensal do Núcleo de Economia da Saúde.											
Ação nº 2 - Elaboração da ATA da Reunião mensal do Núcleo de Economia da Saúde.											
Ação nº 3 - Análise de dados apresentados na reunião, buscando o entendimento dos custos e a melhoria da utilização dos recursos.											
10.5.3	Elaborar e divulgar, quadrimestralmente, um Boletim de Economia da Saúde, com os dados apurados nos relatórios do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).	Quantidade de Boletins de Economia da Saúde elaborados e divulgados	-	2	66,67%	3	12	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Elaborar gráficos com análise de dados apurados nos relatórios do Sistema de Apuração e Gestão de Custos (ApuraSus).											
Ação nº 2 - Validar os gráficos e demais informações apuradas para inserção no Boletim de Economia da Saúde, em Reunião com os membros do NES.											
Ação nº 3 - Enviar Boletim para diagramação pela Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.											
Ação nº 4 - Divulgar Boletim de Economia da Saúde no site da Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia.											
Ação nº 5 - Realizar seminário quadrimestral para apresentação do Boletim de Economia											

10.5.4	Realizar, anualmente, o Seminário Regional de Gestão de Custos	Quantidade de Seminário realizado	-	0 Meta será reprogramada para periodicidade bienal, devido disponibilidade do Ministério da Saúde	0%	1	3	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Criar comissões para realização do evento											
Ação nº 2 - Articular com o Ministério da Saúde e agentes externos a realização do evento											
10.5.5	Acompanhar, mensalmente, a relação entre receita e despesas por bloco de financiamento Federal do SUS	Quantidade de meses com acompanhamento realizado	-	4	33,33%	12	36	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1 - Acompanhar, mensalmente, as receitas e despesas provenientes de recurso federal											
10.5.6	Implantar uma Política Municipal sobre a égide da Gestão de Custos e Economia da Saúde até dezembro de 2024.	Política Implantada	-	0	0%	1	1	Número	0073/2299	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância do Sistema de Saúde
Ação nº 1- Realizar delineamento epistemológico da política;											
Ação nº 02- Delinear o polo técnico e os resultados estimados da política;											
Ação nº 03 - Apresentar projeto piloto da política.											

DIRETRIZ Nº 11 - Gestão democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) a partir da participação popular e do fortalecimento do controle social											
OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.1.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 2 - Sistematizar relatórios, ofícios, atas e outros documentos afins as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS);											
Ação nº 3 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;											
Ação nº 4 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;											
Ação nº 5 - Realizar a capacitação dos conselheiros;											
Ação nº 6 - Participar em Conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;											
Ação nº 7- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).;											
Ação nº 8 - Realizar visitas técnicas;											
Ação nº 9 - Realizar Fórum dos Conselhos Locais;											
Ação nº 10 - Realizar ações em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social;											
Ação nº 11 - Realizar eleições dos conselheiros municipais;											
Ação nº 12 - Realizar ações para fortalecimento dos conselhos locais por meio de criação, mobilização e reativação;											
Ação nº 13 - Participação dos conselheiros municipais dentro das reuniões dos Conselhos Locais;											
11.1.2	Realizar, anualmente, o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde, até dezembro de 2025.	Número de Fóruns dos Conselhos Locais de saúde realizados	1 2019	0	0%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Promover a Mostra de Experiências e o Fórum dos Conselhos Locais de Saúde											

11.1.3	Divulgar, mensalmente, 100% das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação, até dezembro de 2025.	Percentual das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) nos meios de comunicação divulgados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1 - Difundir as ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), nos meios de comunicação.											
Ação nº 2 - Suporte da Assessoria de Comunicação da SMS para divulgação das ações do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
11.1.4	Capacitar, semestralmente, no mínimo 80% dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), até dezembro de 2025	Percentual de conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) capacitados	51,66% 2020	0%	0%	80%	80%	Percentual	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 1 - Promover capacitação dos conselheiros e técnicos do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).											
Ação nº 2 - Desenvolver formações para subsidiar o trabalho das Câmaras Técnicas, tais como financiamento do SUS, uso dos sites do FNS/SISMAC/Tribunal de Contas do Estado, etc...											
Ação nº 3 – Promover capacitações para os conselheiros locais de saúde											
11.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos sistemas de gestão e acompanhamento de informações do Sistema Único de Saúde (SUS)	Percentual de sistemas acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2566	Sem custos diretos	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS).
Ação nº 1: Acompanhar sistema ARGUS – Sistema de Gestão e Acompanhamento dos Processos de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde											
Ação nº 2: Acompanhar sistema DGMP – DigiSUS-Gmp											
Ação nº 3: Acompanhar sistema LEGISUS – Sistema de Legislação											
Ação nº 4: Acompanhar sistema SIOPS – Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Saúde											
Ação nº 5: Acompanhar sistema SPO – Sistema de Pesquisa Ouvidoria											

11.1.6	Promover anualmente o Dia Municipal da Participação e do Controle Social de acordo com a Lei 2034 de 22 de Outubro de 2020.	Número de eventos realizados	-	1	100%	1	4	Número	0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia e a Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde.
--------	---	------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	-----------	--

Ação nº 1- Realizar evento em alusão ao Dia Municipal da Participação e do Controle Social.

**OBJETIVO Nº11.2 - Fortalecer a participação e a capacitação dos diversos segmentos da sociedade para o exercício do controle social nas políticas públicas sobre drogas**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
11.2.1	Garantir, mensalmente, 100% das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)	Percentual das atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD) garantidas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0500/2570, 2566 e 0072/2382	Municipal	Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD)

Ação nº 1 - Realizar ações necessárias, conforme o regimento interno, visando o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 2 - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias;

Ação nº 3 - Realizar reuniões das Câmaras Técnicas e Comissões;

Ação nº 4 - Realizar a capacitação dos conselheiros;

Ação nº 5- Participar em conferências colegiadas ou outras instancias em nível estadual e federal;

Ação nº 6- Manter estrutura física, tecnológica, recursos humanos e suporte logístico para as atividades do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

Ação nº 7 - Realizar visitas técnicas;

Ação nº 8 - Realizar Fórum de políticas sobre drogas com as instancias intersetoriais;

Ação nº 9 - Realizar ações para fortalecimento da prevenção ao uso prejudicial as drogas, cuidado as pessoas com problemas do uso de álcool e outras drogas e reinserção social no âmbito municipal.

Ação nº 10 - Realizar eleições dos conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD).

## EIXO DE DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETRIZ Nº 12 - Redes de Atenção à Saúde acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.											
OBJETIVO Nº 12.1 - Garantir o acesso da população às ações e aos serviços da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.1.1	Garantir mensalmente, o funcionamento de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF) que aderiram ao Programa Saúde na Hora, com atendimento em horário ampliado.	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com horário expandido	18 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter Adesão ao Programa Saúde na Hora nos Centros de Saúde da Família (CSF) que tivermos equipes e estrutura adequada.											
Ação nº2 – Manter as equipes mínimas dos Centros de Saúde da Família (CSF) completas.											
12.1.2	Manter, anualmente, 100% de cobertura da Atenção Primária à Saúde (APS).	Percentual da Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											
Ação nº2 – Manter o quadro de profissionais que compõem as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS).											



OBJETIVO Nº 12.2 – Organizar os Macro e Microprocessos da Atenção Primária à Saúde (APS).											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.2.1	Atualizar, anualmente, a territorialização de 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com a Territorialização atualizada	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Atualizar a territorialização dos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 - Realizar a territorialização de forma intersetorial com outros serviços públicos de base territorial de Sobral.											
12.2.2	Cadastrar, anualmente, no mínimo, 90% da população no e-SUS	Percentual dos cadastros dos usuários em sistema vigente do MS	94% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentua l	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1- Monitorar os relatórios de cadastros dos usuários por meio do e-SUS											
Ação nº 2- Avaliar trimestralmente a validação dos cadastros por meio do sistema de informação SISAB-AB											
Ação nº 3 - Realizar e atualizar periodicamente o cadastro individual dos usuários por meio de visitas domiciliares dos Agentes Comunitários de Saúde											
12.2.3	Manter, anualmente, no mínimo 90% a cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiada pelas equipes multiprofissionais	Percentual de cobertura das Estratégia Saúde da Família (ESF) apoiadas pelas equipes multiprofissionais	94,59 % 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Manter completo o quadro de profissionais que compõem as equipes multiprofissionais.											
Ação nº2 – Gerenciar a organização e os processos de trabalho das equipes multiprofissionais											
12.2.4	Assegurar, anualmente, a cobertura de no mínimo 90% dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município.	Percentual de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no município	95% 2020	100%	111,11%	90%	90%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Monitorar a existência de áreas descobertas junto aos Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 – Assegurar a cobertura de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) conforme a Política Nacional de Atenção Básica											
Ação nº3 – Garantir fardamento e Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos Agente Comunitários de Saúde (ACS).											

12.2.5	Garantir anualmente, o acompanhamento de, no mínimo 50% de pessoas hipertensas com duas consultas com pressão arterial aferida.	Percentual de pessoas hipertensas com duas consultas com Pressão Arterial aferida	80% 2020	56%	112%	50%	50%	Percentua I	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com hipertensão											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos hipertensos com consulta e aferição de pressão arterial											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com hipertensão com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
12.2.6	Garantir, anualmente, o acompanhamento de no mínimo, 50% de pacientes com diabetes com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada	Percentual de pacientes diabéticos com duas consultas com solicitação de hemoglobina glicada.	80,4% 2020	50%	100%	50%	50%	Percentua I	0073/1292 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar e atualizar periodicamente os cadastros das pessoas com diabetes.											
Ação nº 2 - Assegurar o atendimento programado dos diabéticos com consulta e solicitação de hemoglobina glicada											
Ação nº 3 – Realizar de busca ativa no território pelos Agentes Comunitários de Saúde para pessoas com diabetes com baixa adesão às consultas programadas											
Ação nº 4 – Realizar intervenção educativa, sistematizada e permanente com os profissionais de saúde para o adequado registro dos atendimentos.											
Ação nº 5 – Garantir a oferta de exames laboratoriais em quantidade suficiente na rede municipal de saúde.											
12.2.7	Capacitar, anualmente, 100% dos profissionais que utilizam o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) na Atenção Primária	Percentual de profissionais capacitados	-	23%	23%	100 %	100%	Percentua I	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia
Ação nº1 - Estruturar proposta de capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº2 - Realizar a capacitação para profissionais que utilizam o Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
Ação nº3 - Monitorar os registros de atendimentos dos Centros de Saúde da Família (CSF) no Pontuaria Eletronico do Cidadão (PEC).											
12.2.8	Garantir identificação, diagnóstico e monitoramento de no mínimo 90% das pessoas com Covid na Atenção Primária a Saúde até dezembro de 2025.	Percentual de pacientes identificados, diagnosticados e monitorados.	-	Sem apuração Meta será descontinuada devido as novas orientações em relação a Covid.	Sem apuração	90%	90%	Percentua I	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica

Ação n 1 – Identificar, diagnosticar e monitorar os pacientes com Covid-19 no território de abrangência do Centro de Saúde da Família (CSF)											
Ação nº2 – Realizar o rastreamento de contatos dos casos positivos para Covid-19											
Ação nº3 – Realizar ações de educação em saúde para prevenção da Covid-19 nos CSF											
Ação nº 4- Garantir o monitoramento, busca ativa e assistência às pessoas com condições pós covid.											
12.2.9	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas à Atenção Primária à Saúde (APS)	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418 e 0500/2570	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 2 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
12.2.10	Garantir, mensalmente, o custeio de moradia e deslocamento para 100% dos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos de Sobral com perfil de acordo com os marcos normativos oficiais.	Percentual de médicos com perfil com custeio de moradia e deslocamento garantido.	-	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Monitorar a frequências e as práticas dos profissionais nos serviços de saúde											
Ação nº 2 - Acompanhar os processos de caráter administrativo (bolsa, férias, frequência, folgas) no SGP											
Ação nº 3 - Informar mensalmente ao Ministério da Saúde o formulário sobre as ações dos profissionais											
Ação nº 4 - Orientar a atuação dos profissionais conforme as Diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB)											
Ação nº5 - Solicitar à Secretaria Municipal da Saúde (SMS) o custeio para moradia e deslocamento para os profissionais											
12.2.11	Apoiar a execução do Programa Saúde com Agente até dezembro de 2023.	Número de programa apoiado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2418	Federal e Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Gerenciar o processo de inscrição e participação dos Agentes Comunitários de Saúde no programa.											
Ação nº2 – Fornecer os materiais necessários para composição do kit orientado pelo edital do programa.											

OBJETIVO N° 12.3 – Fortalecer o Programa Academia da Saúde no Município de Sobral.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.3.1	Desenvolver, anualmente, no mínimo 1000 (mil) atividades coletivas de promoção a saúde em cada polo do programa Academia da Saúde	Número de atividades coletivas de promoção a saúde desenvolvidas em cada pólo do Programa Academia da Saúde	27 2020	1010	101,00%	1000	4000	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 - Divulgar as atividades dos Polos das Academias da Saúde											
Ação nº2 - Flexibilizar os horários de atendimentos, ampliando o acesso do público às atividades ofertadas nas academias da saúde											
Ação nº3 - Realizar parcerias intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde e prevenção.											
Ação nº4 - Aproximar as manifestações culturais e artísticas dos territórios das academias da saúde											
Ação nº5 - Realizar o registro adequado das ações realizadas no e-SUS-AB											
Ação nº6 - Adquirir material permanente para a realização das atividades coletivas nos polos das Academias da Saúde											
12.3.2	Realizar, semestralmente, avaliação corporal em 100% dos usuários cadastrados no Programa Academia da Saúde	Percentual de avaliação corporal realizadas em usuários cadastrados	87,4% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1- Cadastrar os usuários vinculados aos Polos das Academias da Saúde											
Ação nº2 - Adquirir equipamentos para realização de avaliação corporal dos usuários do Programa Academia da Saúde.											
12.3.3	Realizar, mensalmente, eventos de mobilização e incentivo a práticas e modos de vida saudável, de acordo com o calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	Número de eventos realizados conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.	8 2020	23	191,67%	12	48	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS) em Parceria com Acessoria de Comunicação
Ação nº1 - Realizar eventos de mobilização e incentivo às práticas e modos de vida saudável, conforme calendário colorido das campanhas de conscientização da saúde.											
Ação nº2 - Adquirir materiais educativos para a realização das campanhas de conscientização da saúde.											

OBJETIVO N° 12.4 - Fortalecer o Programa Saúde na Escola por meio de ações de atenção e promoção da saúde e prevenção de agravos.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.4.1	Realizar, anualmente, avaliação antropométrica em 90% dos alunos de escolas públicas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos alunos na rede pública municipal de ensino com avaliação clínica realizada	86,81 % 2019	32%	35,56%	90%	90%	Percentua l	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 - Garantir o acompanhamento dos estudantes com obesidade e magreza acentuada na rede de atenção a saúde, por meio do Programa Crescer Saudável											
Ação n°3 - Avaliar os escolares conforme eixos específicos do programa pela equipe do Centros de Saúde da Família (CSF)											
12.4.2	Realizar, anualmente, exame de acuidade visual em 90% dos alunos na faixa etária de 6 a 17 anos, nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual dos alunos das escolas com adesão ao PSE com avaliação clínica realizada	100% 2019	29%	32,22%	90%	90%	Percentua l	0073/2322	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 - Pactuar cronograma padrão das avaliações para os Centros de Saúde da Família (CSF)											
Ação n°2 – Realizar a classificação de risco clínico dos alunos de 6 a 17 anos.											
12.4.3	Realizar, anualmente, triagem auditiva escolar de 100% dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral.	Percentual de triagem auditiva escolar realizada com alunos na faixa etária de 06 a 17 anos	100% 2019	66%	73,33%	90%	100%	Percentua l	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação n°1 – Realizar busca ativa dos alunos na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											
Ação n°2 – Realizar triagem auditiva na faixa etária de 06 a 17 anos, das escolas do município de Sobral											

12.4.4	Garantir, anualmente, consultas oftalmológicas para 100% dos alunos com classificação de alto risco matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de alunos com classificação de alto risco, avaliados pelo oftalmologista.	100% 2019	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentua I	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Encaminhar estudantes de alto risco para consultas oftalmológicas.											
12.4.5	Garantir, anualmente, a verificação e atualização de 100% das cadernetas de vacinação dos adolescentes de 11 a 17 anos matriculados nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual de caderneta de vacinação do adolescente verificada e atualizada	100% 2019	24%	24%	100%	100%	Percentua I	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Implementar ações de promoção da saúde envolvendo o uso da caderneta de saúde do adolescente.											
12.4.6	Assegurar, anualmente, aquisição de óculos de grau para 100% dos alunos de alto risco com prescrição do oftalmologista	Percentual de alunos com classificação de alto risco avaliados pelo oftalmologista com óculos Adquiridos	100% 2019	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentua I	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 01 - Adquirir óculos para alunos de alto risco do Programa Saúde na Escola (PSE).											
12.4.7	Capacitar, anualmente, 100% dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).	Percentual dos articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE) capacitados.	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentua I	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar capacitação com os articuladores do Programa Saúde na Escola (PSE).											

12.4.8	Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de agravos para 100% das Escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE), até dezembro de 2025.	Percentual de alunos das escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) participantes de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos	100% 2019	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2322	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 - Realizar ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção de agravos nas escolas de adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE).											
Ação nº2 – Desenvolver um canal de Comunicação on-line de promoção à saúde para o adolescente.											
Ação nº3 – Desenvolver ações intersetoriais com as temáticas propostas pela Portaria nº 1.055, de 25 de abril de 2017.											
12.4.9	Realizar, anualmente, escovação dental supervisionada em 100% das crianças de 03 a 10 anos matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.	Percentual de crianças de 03 a 10 anos com realização de escovação dental supervisionada.	-	37%	37%	100%	100%	Percentua l	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar ações de atividades coletivas de promoção da saúde bucal nas escolas											
Ação nº 2 - Realizar escovação dental supervisionada nas crianças de 03 a 10 anos das escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola.											
12.4.1 0	Realizar anualmente avaliação da saúde bucal de 100% das crianças de 06 a 14 anos, matriculadas nas escolas em adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE)	Percentual de crianças de 06 a 14 anos com avaliação da saúde bucal realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2322, 2418, 2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar avaliação da saúde bucal das crianças											
Ação nº 2 - Realizar estratificação de risco da saúde bucal das crianças											
Ação nº 3 - Realizar o tratamento odontológico das crianças com risco clínico											



**OBJETIVO N°12.5 - Promover a atenção integral à saúde da pessoa idosa com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Met a 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.5.1	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas		100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ações coletivas de promoção do envelhecimento saudável, climatério, andropausa e menopausa, nos Centros de Saúde da Família (CSF).

**OBJETIVO N° 12.6 - Fortalecer a Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Met a 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.6.1	Realizar, quadrimestralmente, ação coletiva de planejamento familiar e reprodutivo em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF)	Percentual de Centros de Saúde da Família (CSF) com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação nº 1 - Realizar ação coletiva sobre o uso dos métodos contraceptivos com mulheres em idade fértil

Ação nº 2 - Realizar ação coletiva sobre planejamento familiar e reprodutivo nos Centros de Saúde da Família (CSF)

Ação nº 3 - Estimular a participação dos parceiros no planejamento familiar

Ação nº 4 - Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB

12.6.2	Realizar, anualmente, ações de enfrentamento a violência contra a mulher em 100% dos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual de CSF's com ações de enfrentamento a violência contra mulher realizadas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
--------	---	--	---	------	------	------	------	----------------	-----------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento à violência contra a mulher com parcerias intersetoriais

Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ação de prevenção a violência contra a mulher

Ação nº 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB



OBJETIVO N° 12.7 – Fortalecer a Rede de Atenção Materna e Infantil.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta a 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.7.1	Garantir a realização de no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, sendo a primeira realizada até a 12ª (décima segunda) semana, para no mínimo 45% das gestantes, até dezembro de 2025	Proporção de mães de nascidos vivos com mínimo de seis consultas pré-natais durante a gestação	87,75 % 2020	65%	144,44%	45%	45%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar o diagnóstico precoce de gravidez na Atenção Primária à Saúde (APS)											
Ação nº2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)											
Ação nº3 – Realizar mínimo de seis consultas pré-natais nas gestantes do município até o parto.											
Ação nº4 - Registro adequado em tempo oportuno das consultas de pré-natal realizadas na APS no sistema de informação e-SUS AB											
Ação nº5 - Estimular nas consultas de pré-natal a conscientização sobre a prática do parto normal.											
Ação nº6 - Realizar busca ativa para captação precoce das gestantes pelos Agentes Comunitários de Saúde											
12.7.2	Realizar atendimento odontológico para no mínimo 60% das mulheres, durante o período gestacional, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	-	75%	125%	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 - Realizar atendimento odontológico para mulheres, durante o período gestacional											
Ação nº 2 – Realizar o monitoramento das consultas de pré-natal odontológico por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)											
12.7.3	Reduzir, anualmente, o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Número de óbitos maternos por causa obstétrica direta	2 2020	1	50%	2	2	Número	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº1 – Realizar educação permanente quanto o protocolo municipal de pré-natal											
Ação nº2 – Atualizar o protocolo de pré-natal											
Ação nº3 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de gestantes e puérperas nas maternidades do Município de Sobral											

Ação nº4 – Compartilhar com os Centros de Saúde da Família (CSF) o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares das gestantes, garantido a continuidade do cuidado.											
Ação nº5 – Realizar auditoria nos prontuários de pré-natal e atualizar a planilha de monitoramento das gestantes em tempo hábil.											
Ação nº6 – Realizar mensalmente as reuniões do comitê de mortalidade materna, perinatal e infantil.											
12.7.4	Realizar exames para sífilis e HIV em no mínimo 60% das gestantes cadastradas e acompanhadas pela Estratégia Saúde da Família, até dezembro de 2025.	Proporção de gestantes com exames de sífilis e HIV realizados.	70,1% 2020	75%	125%	60%	60%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames para sífilis e HIV nas gestantes cadastradas e acompanhadas pela estratégia saúde da família											
Ação nº 2 - Registrar adequadamente os exames realizados no e-SUS											
Ação nº 3 – Monitoramento a realização dos exames por meio do painel de indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS)											
12.7.5	Garantir a realização de um teste rápido para hepatite B e hepatite C para 100% das gestantes acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família.	Percentual de gestantes acompanhadas pelos CSF	72,18 % 2020	100%	100%	100 %	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Certificar os profissionais da Atenção Primária à Saúde nos cursos Telelab sobre o diagnóstico de Hep. B e C											
Ação nº2 – Realizar teste rápido para hepatite B e hepatite C, em gestantes acompanhadas pelos CSF											
Ação nº3 – Busca ativa pela ESF de gestantes acompanhadas pelos CSF para realização dos testes rápidos para hepatite B e hepatite C											
Ação nº 4- Garantir a oferta de exames laboratoriais na rede de saúde do município, na ausência de testes rápidos para Hepatite B e C											
Ação nº5 – Realizar registro no e-SUS dos procedimentos realizados.											
<b>OBJETIVO N° 12.8 – Fortalecer o Trevo de Quatro Folhas como estratégia municipal de apoio à prevenção da mortalidade materna e infantil.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Met a 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.8.1	Promover, semestralmente, capacitação com 100% das mães sociais de acordo com o plano de necessidades de desenvolvimento profissional	Percentual de capacitação para mães sociais novatas realizadas	2 2019	100%	100%	100 %	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar capacitação para as mães sociais novatas											

Ação nº2 – Ofertar momentos de Educação Permanente para as Mães Sociais											
Ação nº3 – Adquirir material educativo e gráfico para capacitação das mães sociais.											
12.8.2	Garantir anualmente a visita hospitalar de no mínimo 95% das puérperas sobralenses internadas nas maternidades públicas do município	Percentual de puérperas sobralenses internadas nas maternidades visitadas	97,98 % 2020	97%	102,11%	95%	95%	Percentua l	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar visitas diárias a maternidades para identificação de puérperas internadas											
Ação nº 2 - Avaliar a caderneta da gestante por meio de um instrumento específico.											
Ação nº 3 - Avaliar a satisfação das gestantes durante o acompanhamento do pré-natal											
12.8.3	Garantir, anualmente, apoio de mãe social para 100% das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade indicadas pelas equipes da eSF, consonante com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual das gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos de idade com de mãe social indicadas pelas equipes de acordo com os critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas	100% 2020	100%	100%	100 %	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar visitas domiciliares às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº2 – Disponibilizar acompanhamento pelas mães sociais as gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos com risco, de acordo com os critérios da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº3 – Garantir fardamento e EPIs para as Mães Sociais que estejam atuando nos domicílios ou nos hospitais .											
12.8.4	Garantir, anualmente, kit gestante para 100% das gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.	Percentual de gestantes dentro do perfil estabelecido pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas com kit gestante garantido	100% 2020	100%	100%	100 %	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)
Ação nº1 – Ofertar kit gestante dentro dos critérios estabelecidos pela Estratégia Trevo de Quatro Folhas.											
Ação nº2 – Garantir a aquisição dos itens que compõe o kit gestante em quantidade suficiente.											
12.8.5	Acompanhar, anualmente, 100% das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 quilos. por meio do Projeto Coala.	Percentual das crianças de alta hospitalar com peso menor que 2 kg acompanhadas pelo Projeto Coala.	100% 2020	100%	100%	100 %	100%	Percentua l	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária á Saúde (APS)

Ação nº1 – Identificar e monitorar nas maternidades as crianças nascidas com menos de 2.000g.											
Ação nº2 - Ofertar acompanhamento de médico pediatra e enfermeiro neonatologista da Estratégia Trevo de Quatro Folhas											
Ação nº 3 – Acompanhar diariamente no domicílio os RN consonantes aos critérios estabelecidos pelo Projeto Coala.											
<b>OBJETIVO Nº12. 9 – Fortalecer ações para a Saúde do Adolescente</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Met a 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.9.1	Garantir, anualmente, o acompanhamento de 100% dos adolescentes em conflito com a lei nos Centros Socioeducativos de acordo com as diretrizes do PNAISARI	Percentual de adolescentes acompanhados	-	100%	100%	100 %	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Realizar ações de promoção de alimentação e hábitos saudáveis											
Ação nº 2 – Desenvolver atividades intersetoriais voltadas à promoção da cultura de paz e redução da violência											
Ação nº 3 – Potencializar estratégias terapêuticas de cuidado para redução de danos do uso de tabaco, álcool e substâncias psicoativas											
Ação nº 4 – Assegurar o atendimento odontológico dos socioeducandos											
Ação nº 5 – Realizar ações sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de IST's											
Ação nº 6 – Realizar acompanhamento do crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial dos socioeducandos											
12.9.2	Realizar, anualmente, a Semana Municipal do Adolescente.	Número de Semana Municipal do Adolescente realizada	1 2020	1	100%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações coletivas intersetoriais durante a Semana Municipal do Adolescente											
Ação nº2 – Sensibilizar as equipes para a realização de ações voltadas à promoção da saúde do adolescente.											
Ação nº3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB.											
12.9.3	Realizar, anualmente, no mínimo 80 oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais por meio do projeto Flor do Mandacaru.	Número de oficinas de educação em saúde em escolas públicas, privadas e projetos sociais realizadas	86 2020	15	18,75%	80	320	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar oficinas de educação em saúde sexual e reprodutiva.											

Ação nº2- Divulgar o atendimento multiprofissional do Projeto em escolas públicas, privadas e projetos sociais											
Ação nº3 – Identificar grupos de adolescentes nos territórios e de movimentos voltados à juventude dentro do município											
Ação nº4 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento das ações											
12.9.4	Reduzir, anualmente, a gestação na adolescência (faixa etária de 10 a 19 anos) para até 15% do total de gestações de mulheres de Sobral	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	11,63 2020	7,93%	52,87%	15%	15%	Proporção	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº 1 – Ampliar a oferta de métodos contraceptivos para adolescentes.											
Ação nº2 – Realizar parceria com o Programa Saúde na Escola (PSE) para o desenvolvimento de ações de prevenção a gravidez na adolescência											
12.9.5	Garantir a realização do pré natal sigiloso para 100% dos adolescentes desacompanhados dos pais, que procurarem o Projeto Flor do Mandacaru, até dezembro de 2025.	Percentual de adolescentes com realização de pré natal sigiloso no Projeto Flor do Mandacaru	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fortalecer estratégias para atendimentos de adolescentes desacompanhados dos pais e ou responsáveis em parceria com os Centros de Saúde da Família, escolas e organizações públicas e privadas											
Ação n 2 – Ofertar atendimento multiprofissional aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação n 3 – Realizar exame citopatológico nas adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											
Ação n 4 - Realizar planejamento familiar junto aos adolescentes acompanhados pelo projeto Flor do Manacaru											

OBJETIVO Nº12. 10 – Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos da rede básica para a população.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.10.1	Manter, anualmente, 82% a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal (ESB).	Percentual da cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	89,24% 2020	100%	121,95%	82%	82%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Monitorar, mensalmente a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Saúde Bucal.											

Ação nº2 – Manter quadro completo de profissionais da odontologia para melhoria do acesso à atenção saúde bucal.											
12.10.2	Realizar, quadrimestralmente, ações coletivas para prevenção a exodontia precoce em 100% dos Centros de Saúde da Família.	Percentual de CSFs com ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações coletivas para prevenção a exodontia precoce nos CSF											
Ação nº2 – Realizar preferencialmente procedimentos preventivos e curativos.											
12.10.3	Realizar, anualmente, exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para 100% da população com mais de 40 anos que comparecerem ao Centro de Saúde da Família (CSF)	Percentual da população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF para realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar exames preventivos para detecção precoce do câncer bucal para a população com mais de 40 anos que comparecerem ao CSF.											
<b>OBJETIVO Nº12. 11 - Informatizar os serviços da Atenção Primária a Saúde</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.11.1	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	111,11%	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação nº 1 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
Ação nº 2 - Implantar do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em todos os serviços da atenção básica.											
12.11.3	Implantar Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços de saúde da Atenção Básica, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços da Atenção Básica com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) instalado	90% 2020	100%	100%	90%	100%	Percentual	0073/2418; 0500/1471	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS) em Parceria com a Coordenadoria Administrativa
Ação nº1 – Adquirir equipamentos de informática com boa capacidade de operacionalização dos sistemas.											
Ação nº2 – Capacitar as equipes multiprofissionais para utilização do PEC.											

OBJETIVO Nº12. 12 - Fortalecer ações para o desenvolvimento da primeira infância											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.12.1	Reduzir, anualmente, a taxa de mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil reduzida	10,63 2020	8,73%	83,14	10,5	10,5	Taxa	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar ações sobre a prevenção da prematuridade infantil											
Ação nº2 – Monitorar os internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano.											
Ação nº3 – Compartilhar com os CSF o monitoramento dos internamentos e condutas hospitalares de crianças menores de 01 ano, garantido a continuidade do cuidado.											
12.12.2	Realizar, anualmente, puericultura de, no mínimo, 80% das crianças de 0(zero) a 05(cinco) anos acompanhadas pelos Centros de Saúde da Família (CSF).	Percentual das crianças de 0-5 anos que realizaram consulta de puericultura	93,35% 2019	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Atualizar levantamento nominal de crianças de 0-5 anos pelos CSF											
Ação nº2 – Avaliar crianças de 0 a 5 anos na rotina de puericultura dos CSF											
Ação nº3 – Realizar aferição de peso e altura nas puericulturas											
Ação nº4 – Realizar registro no e-SUS das consultas realizadas com as crianças de 0-5 anos.											
Ação nº5 – Garantir a média anual de três consultas médicas para menores de um ano classificados com risco clínico											
12.12.3	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Aleitamento Materno	Número de eventos realizados	1 2020	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	1	4	Número	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Mobilizar as equipes para a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação nº2 – Realizar a Semana Sobralense de Aleitamento Materno											
Ação nº3 – Realizar evento sobre incentivo ao aleitamento materno descentralizado promovido pelos CSF											



12.12.4	Realizar anualmente, ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações desenvolvidas sobre vinculos familiares e parentalidade positiva	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Sensibilizar as equipes para a realização de ações de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e parentalidade positiva											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas											
12.12.5	Realizar anualmente, ações de enfrentamento a obesidade infantil em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações de enfrentamento a obesidade infantil desenvolvidas.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Realizar atividade coletiva de enfrentamento a obesidade infantil com parcerias intersetoriais											
Ação nº2 - Implementar a linha de cuidado para obesidade na ESF											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
<b>OBJETIVO Nº12.13- Fortalecer ações para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis - DCNT.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.13.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis - DCNT em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção de doenças crônicas não transmissíveis – DCNT											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de prevenção a doenças crônicas não transmissíveis – DCNT											
Ação n 3 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											



OBJETIVO Nº12.14- Fortalecer ações para promoção e atenção à saúde mental na Atenção Primária a Saúde.											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
12.14.1	Realizar, mensalmente, ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental em 100% dos Centros de Saúde da Família	Percentual de CSF com ações coletivas de promoção e atenção à saúde mental mensais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação nº1 – Fomentar atividades grupais para prevenção promoção da saúde mental											
Ação n 2 – Capacitar os profissionais da ESF para a realização de ações de promoção da saúde mental nos CSF											
Ação n 3 – Garantir a realização de matriciamento em saúde mental nos CSF											
Ação n 4 – Sensibilizar as equipes da APS para a identificação precoce e a notificações de tentativas de suicídio nos CSF											
Ação n 5 – Realizar o registro adequado das ações coletivas no e-SUS-AB											
12.14.2	Implantar a estratégia Consultório de Rua na Atenção Primária a Saúde, até dezembro de 2025.	Número de consultório na rua implantado	-	0% Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	1	100%	Percentual	0073/2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde (APS)
Ação no 1 - Solicitar junto ao Ministério da Saúde credenciamento de Equipe do Co0nsltório na Rua - eCR.											
Ação no 2 - Dar ciencia ao CMS, SESA e CIB da solicitação de credenciamento de Equipe do Consultório na Rua - eCR.											
Ação no 3 - Contratar profissionais para compor a Equipe do Consultório na Rua - eCR.											

**DIRETRIZ Nº 13 - Melhoria do acesso e da qualidade da atenção ambulatorial e hospitalar**

**OBJETIVO Nº 13.1 - Fortalecer a Rede de Atenção às Urgências e Emergências de Sobral.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.1.1	Garantir, mensalmente, contrapartida para o funcionamento da sede do SAMU conforme ações pactuadas com a Secretaria Estadual de Saúde.	Número de meses com contrapartida garantida	-	4	33,33%	12	48	Número	0073/2384	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº1 – Garantir contrapartida da SMS para funcionamento do SAMU, conforme termo de cooperação.

13.1.2	Manter, anualmente, funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h.	Número de UPA em funcionamento	1 2020	1	100%	1	1	Número	0073/1292	Municipal, Estadual, Federal e outros recursos vinculados	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	---	--------------------------------	-----------	---	------	---	---	--------	-----------	---	--

Ação nº 1 - Monitorar a execução do plano de trabalho junto à empresa de gestão contratada.

**OBJETIVO Nº13. 2 – Fortalecer a atenção hospitalar do município**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.2.1	Garantir, anualmente, 100% dos serviços assistenciais do Hospital Dr. Estevam em pleno funcionamento.	Percentual de serviços ativos no Hospital	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Manter o funcionamento dos serviços ambulatoriais e hospitalares habilitados no Hospital Dr. Estevam.

13.2.2	Ampliar em 15% a oferta de cirurgias eletivas de média complexidade no Hospital Municipal Estevam Ponte, até dezembro de 2025.	Percentual de cirurgias eletivas de média complexidade realizadas	167 2020	88,02	2347,20	3,75%	15%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	-------------	-------	---------	-------	-----	------------	------------------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Viabilizar o acesso dos moradores de Sobral às cirurgias eletivas de média complexidade na rede municipal de saúde.

Ação nº 2 - Realizar mutirão de cirurgias eletivas.											
13.2.3	Implantar serviço de maternidade no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023.	Número de maternidade implantada	-	0 Já alcançado em quadrimestre anterior	0%	01	01	Número	0073/2376, 2384, 1371 e 2569.	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Viabilizar parceria com a Secretaria Estadual de Saúde para implantação da maternidade municipal.											
Ação nº 2 - Adquirir equipamentos para o funcionamento da maternidade											
Ação nº 3 - Contratar profissionais para assistência na maternidade											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente para profissionais											
Ação nº 5 - Reformar o prédio para melhor estruturar o hospital.											
13.2.4	Implantar o serviço de centro de imagem no Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2023	Número de centro de imagem implantados	-	0 Já alcançado em quadrimestre anterior	100%	01	01	Número	0073/2376, 2384, 1371 e 2569.	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir equipamentos para o funcionamento do Centro de Imagem											
Ação nº 2 - Contratar profissionais para assistência no Centro de Imagem											
Ação nº 3 - Realizar educação permanente para profissionais											
Ação nº 4 - Reformar o prédio para implantação do serviço.											
13.2.6	Garantir, anualmente, a oferta de 17 (dezessete) leitos de clínica médica para regulação, no Hospital Dr. Estevam.	Número de leitos de clínica médica garantidos para regulação	17 2020	21%	123,53%	17	17	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Qualificar o núcleo interno de regulação.											
Ação nº 2 - Conferir a pactuação de leitos regulados no sistema de saúde.											
Ação nº 3 - Elaborar protocolos clínicos para melhoria da qualidade da assistência à saúde											
Ação nº 4 - Realizar educação permanente com os profissionais											
Ação nº 5 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as atividades assistenciais											
13.2.7	Garantir o fornecimento de gases medicinais no Hospital Municipal Doutor Estevam, até dezembro de 2023	Número de meses com rede de gases medicinais garantidos.	-	4	33,33%	12	48	Número	0073/2376	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n 1 - Realizar organização e instalação do sistema de distribuição de gases medicinais com estrutura de alarme e monitoramento											

Ação nº 2 - Contratar empresa especializada no fornecimento de oxigênio líquido em tanque criogênico (em regime de comodato) para atender os pacientes internados no hospital Dr. Estevam Ponte.

13.2.8	Garantir, mensalmente, 100% dos contratos para o fornecimento de alimentação para funcionários e acompanhantes e serviço hospitalar e dietético para pacientes do Hospital Municipal Dr. Estevam	Número de contratos ativos	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	----------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº 1 - Manter contratos com empresas fornecedoras do serviço de alimentação e nutrição hospitalar;

Ação nº 2 - Monitoramento das ações de contas da empresa contratada.

13.2.9	Garantir fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos à 100% das unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Percentual de unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde com fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2376 e 2384	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
--------	--	---	---	------	------	------	------	------------	------------------	-------------------------------	--

Ação nº1 –Contratar empresa especializada em fornecimento de enxoval hospitalar e higienização de tecidos para prestar serviços às unidades pertencentes a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.

13.2.10	Garantir contrato ativo para realização de hemodiálise em pacientes com indicação clínica internados no Hospital Doutor Estevam até dezembro de 2025.	Contrato ativo para prestação de serviços de hemodiálise	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	--	---	---	------	---	---	--------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº1 –Contratar empresa especializada em serviço de hemodiálise com a disponibilização de equipe, equipamentos e insumos necessários à realização dos procedimentos.

13.2.11	Complementar a Rede hospitalar, por meio de convênio a ser firmado com hospitais gerais privados sem fins lucrativos.	Número de hospitais gerais privados sem fins lucrativos conveniados	-	1	100%	1	4	Número	0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	---	---	---	------	---	---	--------	-----------	-------------------------------	--

Ação nº1 – Garantir, em parceria com a Secretaria do Estado do Ceará, atendimento de emergência em trauma para a população

Ação nº2- Garantir assistência integral ao paciente com cancer

Ação nº3 – Garantir tratamento de hemodialise ao paciente com Doença Renal Crônica

Ação nº4- Garantir atendimento hospitalar a gestante de alto risco

OBJETIVO N° 13.3 - Fortalecer a Rede de Cuidado com a Pessoa com Deficiência.											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.3.1	Garantir, anualmente, no mínimo 85% a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas na sede do município de Sobral.	Percentual de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.	-	100%	117,65	85%	85%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Garantir quantitativo mínimo de profissionais para manter a oferta de exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas											
Ação n°2 – Garantir a manutenção dos equipamentos utilizados para a realização dos exames auditivos.											
Ação n°3 – Adquirir, quando necessário, equipamentos para exames complementares para detecção precoce das perdas auditivas.											
13.3.2	Realizar quadrimestralmente educação permanente com os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral	Número de educações permanentes realizadas	3 2019	5	166,67%	3	12	Número	0072 / 2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar educação permanente para os profissionais do Centro de Reabilitação de Sobral											
13.3.3	Realizar, quadrimestralmente, ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de Reabilitação de Sobral.	Número de ações intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências atendidas no Centro de reabilitação de Sobral	2 2020	67	2233,33%	3	12	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação n°1 – Realizar parcerias intersetoriais para ampliação das possibilidades terapêuticas das pessoas com deficiências											
13.3.4	Garantir, mensalmente, acompanhamento a 100% dos pacientes ostomizados residentes no município de Sobral	Percentual de pacientes acompanhados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada

Ação nº 1 - Realizar periodicamente visitas aos pacientes ostomizados na sede de Sobral.											
Ação nº 2 – Garantir entrega de bolsas aos pacientes ostomizados de Sobral.											
Ação nº 3 – Discussão de casos com a atenção primária.											
Ação nº 4 – Realizar ações de matriciamento com as equipes de saúde da família que acompanha pacientes ostomizados nos distritos de Sobral.											
Ação nº 5 – Adquirir materiais médico hospitalares para os pacientes ostomizados.											
13.3.5	Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada, até dezembro de 2025.	Percentual dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada atendidos	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Assegurar atendimento em 100% dos recém-nascidos com diagnóstico de anquiloglossia severa e moderada											
13.3.6	Garantir contrato ativo para fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual aos pacientes acompanhados pelo Centro de Reabilitação de Sobral até dezembro de 2025	Número de contrato ativo para aquisição de AASI (Aparelhos de Amplificação Sonora Individual)	-	3	300%	1	4	Número	0073/2384 e 2299	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Contratar empresa especializada em fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual.											
<b>OBJETIVO N° 13.4 – Garantir ações de prevenção das doenças infectocontagiosas de Sobral.</b>											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.4.1	Garantir, anualmente, a execução e atualização do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS).	Número de Plano de Ações e Metas executado e atualizado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar e monitorar as ações do Plano de Ações e Metas das doenças infecto contagiosas atendidas no CRIS											

13.4.2	Realizar, quadrimestralmente, duas ações intersetoriais de promoção da saúde e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).	Número de ações realizadas de promoção da saúde e prevenção das IST	85 2020	8	133,33%	6	24	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Realizar ações de promoção e prevenção das IST (HIV/AIDS/Hepatites virais).											
13.4.3	Garantir, anualmente, educação permanente para 100% dos Centros de Saúde da Família para realização de teste rápido anti-HIV/ sífilis/ hepatites virais B e C.	Percentual dos CSF qualificados para testagem rápida	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada, em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº1 – Treinar os executores de testes rápidos dos Centros de Saúde da Família											
13.4.4	Ofertar testes rápidos anti HIV, Sífilis, Hepatite B e C a 100% das gestantes atendidas no Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) até dezembro de 2025.	Percentual de gestantes com testes rápidos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes rápidos anti-HIV, Sífilis, Hepatite B e C as gestantes e seus parceiros sexuais.											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.5	Manter em 100% a oferta de testes-rápidos para a detecção do diagnóstico do HIV entre jovens de 15 a 34 anos, até dezembro de 2025	Percentual de testes-rápidos ofertados	67% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2385	Sem custo direto	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº1 – Ofertar testes-rápidos nas instituições públicas e privadas do município de Sobral											
Ação nº2 – Garantir realização de sorologias para HIV conforme protocolo do Ministério da Saúde.											
13.4.6	Garantir coleta da primeira carga viral em 100% dos casos novos de HIV/AIDS diagnosticados no CRIS	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com HIV/AIDS para realização da carga viral.											

Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com HIV/AIDS atendidos no CRIS.											
13.4.7	Garantir a coleta de carga viral em 100% dos pacientes que apresentarem teste positivo para Hepatite B e C acompanhados no CRIS.	Percentual de pacientes com carga viral garantida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com o LACEN
Ação nº1 – Busca ativa dos pacientes com hepatite C para realização da carga viral.											
Ação nº2 – Oferecer coleta semanal para carga viral dos pacientes com hepatite C atendidos no CRIS.											
13.4.8	Realizar, mensalmente, educação permanente com os profissionais do Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS)	Número de capacitações realizadas	-	5	41,67%	12	48	Número	0072/2381	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada em Parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Ação nº 01 - Realizar educação permanente com os profissionais do CRIS											
13.4.10	Manter ativa a Unidade Dispensadora de Medicamentos do Centro de Referência em Infectologia de Sobral, até dezembro de 2025.	Numero de UDM funcionantes	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Garantir insumos para a dispensação em parceria com o Estado e com a União.											
Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento da UDM em horário comercial											
Ação nº 3- Garantir suporte tecnológico para acesso aos sistemas ministeriais de notificação e dispensação de medicamentos.											
13.4.11	Manter em no máximo 10% a taxa de absenteísmo das consultas de puericultura realizadas no CRIS com crianças sobralenses portadoras de doenças infectocontagiosas, até dezembro de 2025.	Taxa de absenteísmo	-	20% Realizado oferta da consulta, porém sem comparecimento das crianças no dia e horário agendados.	0%	10%	10%	Percentual	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Controle de faltosos nas consultas de puericultura											
Ação nº 2- Busca ativa de faltosos em parceria com a Atenção Primária à Saúde											



13.4.12	Atender 100% da demanda referenciada para o CRIS por acidente com Material Biológico, até dezembro de 2025	Percentual da demanda atendida	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	--	--------------------------------	---	------	------	------	------	------------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes e dispensação de medicamentos conforme protocolo em parceria com o Estado e com a União.

Ação nº 2- Manter equipe mínima para o funcionamento do Centro de Referência em Infectologia de Sobral.

13.4.13	Manter ativos no Centro de Referência em Infectologia de Sobral os laboratórios para diagnóstico de doenças infectocontagiosas até dezembro de 2025	Numero de laboratórios funcionantes	-	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
---------	---	-------------------------------------	---	---	------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Garantir insumos para a realização de testes diagnósticos em parceria com o Estado e com a União.

Ação nº 2- Manter equipe mínima para funcionamento dos laboratórios em horário comercial

Ação nº 3- Garantir manutenção técnica dos equipamentos de análise e diagnóstico do laboratório do Centro de Referência em Infectologia de Sobral

**OBJETIVO Nº 13.5 - Ampliar o acesso e a oferta de ações e serviços odontológicos na rede especializada do município para a população**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.5.1	Garantir, anualmente, acesso aos serviços de exames radiológicos e “documentação ortodôntica” para 100% dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	Percentual dos pacientes atendidos em tratamento ortodôntico no CEO com acesso aos serviços de exames radiológicos e “documentação ortodôntica”	100% 2020	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)

Ação nº1 – Contratar empresa especializada para garantir acesso aos serviços radiológicos e documentação ortodôntica para 100% dos pacientes

13.5.2	Realizar mensalmente, tratamento ortodôntico / ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a 100% dos pacientes em tratamento, de acordo com as necessidades.	Percentual dos pacientes em tratamento ortodôntico/ortopédico	100% 2020	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 1 – Contratar empresa especializada para ofertar tratamento ortodôntico/ortopédico com aparelho fixo e/ou removível no CEO											
13.5.3	Monitorar, mensalmente, os procedimentos básicos realizados em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	2.280	9.120	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 190 Procedimentos básicos por mês, em pacientes especiais.											
13.5.4	Realizar, mensalmente, os procedimentos de restauração em pacientes especiais, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	1.140	4.560	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 95 Procedimentos de restauração por mês, em pacientes especiais.											
13.5.5	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de periodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	1.800	7.200	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 150 Procedimentos de Periodontia por mês											
13.5.6	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de endodontia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	1.080	4.320	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
Ação nº 01 - Realizar 90 Procedimentos de Endodontia por mês sendo destes 20 procedimentos em dentes com três raízes.											

13.5.7	Monitorar, mensalmente, os procedimentos de cirurgia, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	2.040	8.160	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
--------	--	-----------------------------------	---	--	--------------	-------	-------	--------	------------------	---------------------	--

Ação nº 01 - Realizar 170 Cirurgias por mês

13.5.8	Instalar no mínimo 20 (vinte) próteses por mês, de acordo com a Portaria nº 1464 de 24 de junho de 2011.	Número de procedimentos atingidos	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	240	960	Número	0073/2384 e 2418	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
--------	--	-----------------------------------	---	--	--------------	-----	-----	--------	------------------	---------------------	--

Ação nº 01 - Instalar entre 20 a 50 próteses por mês

13.5.9	Garantir, anualmente, manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.	Número de contrato de manutenção ativo que atenda aos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO	-	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
--------	---	---	---	--	--------------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1- Contratar empresa especializada para garantir manutenção preventiva e corretiva a 100% dos equipamentos odontológicos dos CSF e do CEO.

13.5.10	Realizar, anualmente, a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal.	Número de Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal	1 2019	Sem apuração Esta meta será retirada, tendo em vista o fechamento do serviço.	Sem apuração	1	4	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEO Municipal)
---------	---	--	-----------	--	--------------	---	---	--------	-----------	---------------------	--

Ação nº 1 – Realizar a Semana Sobralense de Prevenção do Câncer Bucal

**OBJETIVO Nº 13.6 – Fortalecer as ações do Programa de Atenção Domiciliar**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

13.6.1	Manter a cobertura de 100% da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme instrumentos legais específicos do programa até dezembro de 2025.	Percentual de cobertura da assistência multiprofissional aos pacientes acompanhados pelo serviço de atenção domiciliar, conforme documentos legais específicos do programa	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Garantir a equipe multiprofissional para prestar a assistência aos pacientes cadastrados no programa nos territórios da sede de Sobral.											
Ação nº 2- Disponibilizar avaliação do nutricionista e do assistente social da RAS para pessoas com necessidades alimentares especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
Ação nº 3- Ofertar dietas especiais conforme Protocolo do Programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais- PANNAE											
13.6.2	Implantar um protocolo de prevenção de Lesão por Pressão (LPP), até dezembro de 2023	Número de protocolos de prevenção de Lesão por Pressão (LPP) implantados	-	0 Meta já alcançada nos primeiros quadrimestres	0%	01	01	Número	0073/2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada e COPPAS
13.6.3	Executar, mensalmente, 100% dos casos judiciais relacionados aos pacientes do Programa Melhor em Casa.	Percentual de casos judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											
13.6.4	Responder 100% das solicitações de admissão ao Programa Melhor em Casa em no máximo 20 dias úteis.	Percentual de solicitações respondidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.5	Realizar estudo de caso bimestral com abordagem multiprofissional dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de sessões de estudo de caso realizadas	-	3	50%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Sem custos diretos	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Realizar sessões de estudo de caso com visita domiciliar, análise do prontuário e discussão em grupo com a equipe assistencial do programa.											

13.6.6	Realizar, quadrimestralmente, 2 (duas) intervenções de cuidado psicossocial com os pais e cuidadores dos pacientes vinculados ao Programa Melhor em Casa.	Numero de intervenções no quadrimestre realizadas	-	6	100%	6	24	Número	0073/2384 e 2290	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Manter equipe mínima conforme portaria que rege o Programa Melhor em Casa.											
13.6.7	Garantir Auxílio Sócio Econômico para 100% dos pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018 e conforme portaria vigente da Secretaria de Saúde, até dezembro de 2025	Percentual de pacientes do Programa Melhor em Casa que recebem o Auxílio Sócio Econômico atendendo os termos dos protocolos vigentes.	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2290	Municipal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Atualizar portaria que dispõe sobre atualização da relação de pacientes integrantes do programa melhor em casa aptos a receber assistência socioeconômica;											
Ação nº 2- Pagar Auxílio Sócio Econômico para pacientes acompanhados pelo Programa Melhor em Casa que atendem aos critérios.											

**OBJETIVO Nº13. 7 - Fortalecer os serviços de Atenção à Saúde da Mulher e demais especialidades médicas.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
13.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a análise de 100% dos exames citopatológicos do colo uterino realizados em pacientes do SUS no município de Sobral	Percentual de análise de exames citopatológicos do colo uterino	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Garantir o funcionamento do laboratório de citopatologia do CEM.											
Ação nº 02 - Pactuar fluxo de recebimento das lâminas de citopatologia do colo uterino dos CFS para o CEM.											
Ação nº 03 - Assegurar o fluxo de análise e envio dos resultados de exames citopatológicos do colo uterino para os CSFs.											
Ação nº 04 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											

13.7.2	Garantir consulta com médico ginecologista para 100% das pacientes do SUS no município de Sobral, com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais.	Percentual de consultas realizadas com médico ginecologistas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Alimentar o sistema SISCAN											
Ação nº 02 - Realizar contato com as pacientes com resultado de exames citopatológicos do colo uterino anormais para agendamento prévio de consulta com médico ginecologista.											
Ação nº 03 - Agendar consulta com médico ginecologista para todas as pacientes com resultado dos exames citopatológicos do colo uterino anormais											
13.7.3	Qualificar um serviço de apoio diagnóstico e terapêutico com oferta de mamografia para oferta de exames às mulheres de 50 a 69 anos e biópsia de mama, de mulheres reguladas pelo sistema de saúde de Sobral até dezembro de 2025.	Número de serviço qualificado	-	1	100%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Saúde da Mulher)
Ação nº 01 - Estruturar os equipamentos para realização de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 02 - Manter estoque de insumos e equipe profissional para realização dos exames de mamografia e biópsia de mama.											
Ação nº 03 - Garantir recursos humanos de nível superior e técnico para as práticas assistenciais											
13.7.4	Garantir, anualmente, no mínimo 80% da utilização dos serviços ofertados no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Percentual de utilização dos serviços ofertados	-	96,12%	120,15%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada (Gerência do CEM)
Ação nº 01 - Realizar contato com os pacientes agendados para confirmação das consultas, exames ou procedimentos.											
Ação nº 02 - Garantir a contratação dos médicos especialistas para atendimento das demandas regulada pelo sistema municipal de saúde											
Ação nº 03 - Garantir aquisição e manutenção de equipamentos e insumos para realização de procedimentos e exames ofertados no CEM.											
Ação nº 04 - Desenvolver estratégias junto com o setor de Regulação e Atenção Primária para melhorar o aproveitamento nos serviços ofertados no CEM											
13.7.5	Implantar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em 100% dos serviços da Atenção Especializada, até dezembro de 2025	Percentual de Serviços com Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) implantado.	-	0%	0%	33%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 01 - Adquirir e instalar equipamentos de informática											
Ação nº 02 - Treinar profissionais para manuseio do sistema.											

13.7.6	Realizar, quadrimestralmente, 60 (sessenta) pequenas cirurgias no Centro de Especialidades Médicas (CEM).	Número de procedimentos classificados como pequenas cirurgias realizados no Centro de Especialidades Médicas	-	109	60,56%	180	720	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1- Aquisição de instrumental cirúrgico											
Ação nº 2- Aquisição de equipamentos e insumos para a Central de Material Esterilizado do CEM											
Ação nº 3- Contratar médicos especialistas para realizar os procedimentos											
Ação nº 4- Estruturar a sala de pequena cirurgia do CEM											

**DIRETRIZ Nº 14 - Redes de Atenção à Saúde Psicossocial acessíveis com elevado nível de organização e eficiência.**

**OBJETIVO Nº 14.1 - Ampliar a Rede de Atenção Integral à Saúde Mental de Sobral**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.1.1	Adequar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para CAPS AD III, em conformidade com a Portaria RAPS/CAPS, até dezembro de 2025.	Proporção das adequações do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	-	0% Aguarda aprovação da proposta encaminhada via SAIPS	0%	25%	1	Proporção	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº 1 - Atualizar projeto técnico para implantação do CAPS AD III;											
Ação nº 2 - Ampliar e reformar o local para sede do CAPS AD III;											
Ação nº 3 - Ampliar equipe multiprofissional para atuação no CAPS AD III;											
Ação nº 4 - Credenciar o CAPS AD III junto ao MS, via SAIPS											
14.1.2	Habilitar o serviço residencial terapêutico para tipo II, conforme a Portaria 3.090, de 23 de dezembro de 2011, até dezembro 2023	Número de serviço habilitado	-	0 Aguarda aprovação da proposta encaminhada via SAIPS	0%	1	1	Número	0073/2384, 1371 e 2569	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Adequar o Serviço Residencial Terapêutico (SRT) de acordo com a Portaria 3.090 de 23 de dezembro de 2011											
Ação nº 2 - Atualizar projeto técnico para implantação do serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 3 - Reformar serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 4 - Ampliar equipe multiprofissional, caso necessário, para atuação no serviço residencial terapêutico;											
Ação nº 5 - Credenciar o serviço residencial terapêutico no SAIPS											
14.1.3	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial álcool e drogas conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos realizados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS AD
Ação nº1 - Garantir o atendimento especializado multiprofissional na clínica psicossocial álcool e drogas (acolhimento, atendimentos individuais e grupais, visitas domiciliares, projeto terapêutico singular, ações intersetoriais e outros)											



Ação nº2 - Realizar abordagens grupais na perspectiva da redução de danos, reinserção social, práticas esportivas e comunicáveis no CAPS AD e serviços da rede intersetorial											
Ação nº3 – Ampliar a cobertura de matriciamento em saúde mental											
Ação nº4 - Fortalecer e ampliar ações intersetoriais em serviços da rede socioassistencial do município											
Ação nº5 - Realizar ações de participação e controle social											
Ação nº6 - Fomentar ações de reabilitação psicossocial											
Ação nº7 - Manter a parceria com a Atenção Primária no cumprimento das ações do PNAISAIRI.											
14.1.4	Garantir, mensalmente, 100% de acolhimento aos usuários que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais conforme previsto na Portaria Nº 3088/2011.	Percentual de atendimentos aos usuários realizados que chegam ao Centro de Atenção Psicossocial com transtornos mentais	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial e Gerência do CAPS II, em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 - Contrareferenciar os pacientes com risco baixo ou moderado à atenção primária a saúde											
14.1.5	Garantir, mensalmente, 100% do acompanhamento aos pacientes com transtorno grave e persistente com alto risco, conforme Portaria nº 3088/2011	Percentual de pessoas acompanhadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência do CAPS II)
Ação nº1 - Promover ações de Reabilitação Psicossocial (realizar grupos, práticas coletivas em saúde mental, visitas domiciliares)											
Ação nº2 - Garantir o acompanhamento de usuários de alto risco nos CAPS.											
14.1.6	Promover anualmente ações com os temas alusivos a saúde mental	Número de ações anuais realizadas	3 2020	3	75%	4	16	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Realizar ações alusivas à Prevenção ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas em parceria com o Comad											
Ação nº 2 - Realizar ações alusivas ao Setembro Amarelo											
Ação nº 3 - Realizar ações alusivas ao Dia da Luta Antimanicomial											
Ação nº 4 - Realizar ações alusivas ao Dia Mundial da Saúde Mental											
Ação nº 5 – Realizar ações antipunitivistas, antimanicomiais, antitransfóbicas, antimachistas e antirracistas											

14.1.7	Garantir, mensalmente, até 80% da atenção aos casos notificados de tentativa de Suicídio e automutilação.	Percentual de casos notificados	80% 2020	80%	100%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1 - Avaliar e monitorar as fichas de notificação de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 2 - Realizar busca ativa dos casos notificados de tentativas de suicídio e automutilação.											
Ação nº 3 - Realizar tratativas com equipe para garantir o envio das notificações de tentativa de suicídio e automutilação em até 72 horas, conforme a Portaria Nº 60 de 01 de agosto de 2016.											
14.1.8	Realizar, anualmente, no mínimo 80% dos procedimentos de matriciamento junto as equipes de Atenção Primária a Saúde (APS)	Percentual de ações de Matriciamento realizadas por CAPS II e CAPS AD com Equipes de Atenção Básica.	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 – Articulação para atualização da Programação Pactuada e Integrada (PPI), sobre os registros no código do procedimento (03.01.08.030-5), referente as ações de matriciamento junto à Atenção Básica.											
Ação nº 2 – Manter na agenda do CAPS II, Caps i e CAPS AD as ações de matriciamento junto aos Centros de Saúde da Família com a presença do maior número de pacientes com transtorno mental;											
14.1.9	Garantir anualmente até 80% das internações na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam Ponte estejam de acordo com a Portaria nº 148 de 31 de Janeiro de 2012, no que ao tempo de permanência.	Percentual de internações Psiquiátrica	-	83%	103,75	80%	80%	Percentual	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em parceria com a Coordenadoria da Atenção Especializada.
Ações nº 1 - Elaboração de projeto terapêutico singular de todo paciente admitido na Unidade de Internação Psiquiátrica do Hospital Municipal Doutor Estevam Ponte.											
Ações nº 2 - Encontro semanal da equipe multidisciplinar para discussão dos casos internados no setor.											
Ações nº 3 - Durante a internação matriciar o território para continuidade dos cuidados pós alta.											

14.1.10	Garantir, mensalmente, os gêneros alimentícios para os serviços de saúde que ofertam alimentação aos pacientes/usuários.	Número de Unidades de Saúde que receberam gêneros alimentícios	3 2020	4	133,33%	3	3	Número	0073/2384, 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial em Parceria com a Coordenadoria Administrativa e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nas unidades de saúde.											
Ação nº 2 - Adquirir gêneros alimentícios necessários para o atendimento realizado nos hospitais intervencionados para enfrentamento à pandemia.											
14.1.11	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pela Unidade de Acolhimento, conforme a Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades da Unidade de Acolhimento;											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades da Unidade Acolhimento;											
14.1.12	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS II.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS II											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS II.											
14.1.13	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPS AD.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.14	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades pela Residência Terapêutica.	Percentual de atividades realizadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial

Ação nº 1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do Residência Terapêutica.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do Residência Terapêutica.											
14.1.16	Manter, mensalmente, em 100% o desenvolvimento das atividades realizadas pelo CAPSi.	Percentual de atividades realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº1 – Garantir mensalmente o custeio para manutenção das atividades do CAPS AD.											
Ação nº 2 - Garantir equipe mínima para o funcionamento das atividades do CAPS AD.											
14.1.17	Fortalecer o Núcleo de Atenção e Prevenção ao Suicídio garantindo 100% das ações até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Garantir consultoria para os profissionais que atuam no NAPS											
Ação nº 2- Garantir transporte para as autópsias psicossociais											
Ação nº 3- Garantir turno fixo dos profissionais para participação no NAPS											
14.1.18	Contratar profissionais para consolidar a arte como recurso terapêutico na promoção de saúde mental até dezembro de 2025.	Número de profissionais contratados	-	0	0%	3	3	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial
Ação nº 1- Realizar processo seletivo para contratação de oficinairo, musicoterapeuta e arteterapeuta											
Ação nº 2- Garantir recursos materiais para consolidação das ações de arte											
Ação nº 3- Garantir o funcionamento da Banda Tons e Ritmos											

OBJETIVO Nº 14.2 – Garantir a Política Municipal Integrada de Prevenção ao uso de Drogas											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
14.2.1	Implantar o Programa Municipal de Redutores de Danos, até dezembro de 2023.	Número de Programa Municipal de Redutores de Danos Implantado	-	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	01	01	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria da Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1 - Instituir o Programa Municipal de Redutores de Danos.											
Ação nº2 – Selecionar redutores de danos											
Ação nº3 – Contratar redutores de danos											
14.2.2	Realizar, anualmente, 02 (duas) formações em redução de danos para trabalhadores das Secretarias Municipais e Escolas Estaduais de Sobral.	Número de formações em redução de danos realizadas	3 2020	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	2	8	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Fortalecer as parcerias para realização das formações.											
Ação nº2 – Articular com os gestores da rede intersetorial formação em redução de danos para os trabalhadores da Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
Ação nº3 - Realizar os encontros de formação em redução de danos com trabalhadores das Secretarias Municipais e das Escolas Estaduais de Sobral.											
14.2.3	Fomentar, anualmente, nas escolas da rede municipal e estadual, a inserção de temas transversais que abordam a política sobre drogas.	Número de encontros nas escolas realizados	26 2019	11	183,33%	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas) em parceria com a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.
Ação nº1 – Encontros para o planejamento de ações com o PSE (Programa Saúde na Escola) e RMSM (Residência Multiprofissional em Saúde Mental) para discutir e realizar ações vinculadas ao eixo “Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas” a serem executadas nas escolas.											
Ação nº2 – Realizar ações de prevenção ao uso de álcool e outras drogas e redução de danos nas escolas da rede municipal e estadual.											

14.2.4	Monitorar, bimestralmente, uma comunidade terapêutica, ou Organização não Governamental (ONGs) conveniada com a Secretaria de Saúde	Número de meses com monitoramento realizado.	12 2020	2	33,33%	6	24	Número	0073/2384	Sem custos diretos	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar visitas e articulações junto as comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
Ação nº2 – Monitorar as ações realizadas, conforme plano de trabalho das comunidades terapêuticas, associações e Organizações não Governamentais (ONGs).											
14.2.5	Manter o Programa de Reinserção Social, contemplando as Diretrizes da Política Nacional e Municipal Sobre Drogas até dezembro de 2025.	Número de Programa mantidos	-	0	0%	1	1	Número	0073/2384	Municipal e Federal	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº 1- Garantir profissionais para manutenção do Programa de Reinserção Social.											
14.2.6	Realizar, mensalmente, apoio institucional em dois serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e familiares.	Número de serviços apoiados	6 2020	2	100%	2	2	Número	0073/2384	Sem custo direto	Coordenadoria de Atenção Psicossocial (Gerência de Política Sobre Drogas)
Ação nº1 – Realizar apoio institucional aos serviços de cuidado aos usuários de substâncias psicoativas e suas famílias.											

**DIRETRIZ Nº 15 - Serviços da Assistência Farmacêutica organizados, qualificados e humanizados.**

**OBJETIVO Nº 15.1 - Fortalecer a Política Municipal de Assistência Farmacêutica.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.1.1	Distribuir, mensalmente, no mínimo 80% da necessidade de medicamentos da Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), material médico-hospitalar e insumos odontológicos para atender os serviços de saúde.	Percentual de distribuição de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e insumos odontológicos	96,6% 2020	86%	107,50%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Estimar a quantidade de medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos que necessitam ser adquiridos											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir os medicamentos da REMUME, material médico-hospitalar e Insumos odontológicos.											
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística de todos os insumos e materiais.											
15.1.2	Distribuir mensalmente oxigênio medicinal gasoso para 100% dos pacientes em oxigenoterapia de acordo com protocolo do município e para os serviços de saúde e transporte sanitário.	Percentual de distribuição do oxigênio medicinal gasoso	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade de oxigênio medicinal gasoso que necessita ser adquirido.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para adquirir oxigênio medicinal gasoso.											
Ação nº 3 – Organizar a distribuição logística do oxigênio medicinal gasoso.											
15.1.3	Garantir o fornecimento de equipamentos locados e acessórios hospitalares destinados a pacientes atendidos em 100% da rede de atenção ao SUS, conforme protocolo do município, até dezembro de 2025.	Percentual de fornecimento de equipamentos e acessórios hospitalares	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385, 2290, 2418 e 2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Estimar a quantidade da necessidade de equipamentos a serem locados.											
Ação nº 2 – Realizar licitação para locar os equipamentos e acessórios hospitalares.											
Ação nº 3 – Acompanhar o uso dos equipamentos e acessórios hospitalares pelos usuários.											

15.1.4	Normatizar a dispensação dos psicotrópicos, no mínimo em 50% das unidades de saúde, conforme a Portaria no 344/98, até dezembro de 2025	Percentual de unidades com dispensação normatizada	90% 2020	23%	184%	12,50%	50%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Regularizar as farmácias dispensadoras junto aos órgãos fiscalizadores (Conselho Regional de Farmácia e Vigilância Sanitária)											
Ação nº2 – Estruturar as unidades de saúde para o armazenamento adequado dos psicotrópicos											
15.1.5	Atualizar, instituir e divulgar a Relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), a cada 2 (dois) anos, a partir de dezembro de 2023.	Número de REMUME atualizada, instituída e divulgada	-	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	01	02	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar reuniões com os profissionais da saúde para atualizar e divulgar a REMUME.											
Ação nº2 – Validar a REMUME atualizada junto ao Conselho Municipal de Saúde.											
15.1.6	Realizar, trimestralmente, uma oficina com os profissionais da Assistência Farmacêutica	Número de oficinas realizadas	-	4	100%	4	16	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar oficinas trimestrais com os profissionais.											
15.1.7	Realizar anualmente o Dia em alusão ao uso racional de medicamentos.	Número de Semana para Uso Racional de Medicamentos realizada	2 2020	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	1	4	Número	0073/2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar Dia em alusão ao Uso Racional de Medicamentos.											
15.1.8	Qualificar o Sistema de Gestão de Medicamentos (SGM), a partir de reuniões quadrimestrais, até dezembro de 2025	Número de reuniões realizadas	-	1	33,33%	3	12	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar encontros com atendentes, farmacêuticos e programadores											
15.1.9	Atualizar, anualmente, 100% dos POP da assistência farmacêutica.	Percentual de POP atualizados	1 2020	0% Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	100%	100%	Percentual	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1 - Atualizar POP sobre aquisição de medicamentos e insumos											
Ação nº 2 - Atualizar POP sobre Distribuição de medicamentos e insumos											



Ação nº 3 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos na CAF											
Ação nº 4 - Atualizar POP sobre Armazenamento de medicamentos e insumos nas unidades dispensadoras											
Ação nº 5 - Atualizar POP sobre Transporte de medicamentos e insumos											
Ação nº 6 - Atualizar POP sobre Dispensação de medicamentos e insumos											
Ação nº 7 - Atualizar POP sobre Devolução de medicamentos e insumos											
15.1.10	Realizar encontros semestrais para avaliação dos fluxos para a dispensação de medicamentos e material médico- hospitalar para o Programa Melhor em Casa.	Número de encontros realizados	2 2020	1	50%	2	8	Número	0073/2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Realizar reuniões semestrais com a equipe do Programa Melhor em Casa											
15.1.11	Adquirir, anualmente, no mínimo 80% dos “Kits” de escova e creme dental solicitados para distribuição aos alunos da educação infantil e e Fundamental I e II.	Percentual de “Kits” escova e creme dental distribuídos	-	0% Em processo de aquisição	0%	80%	80%	Percentual	0073/2567, 2383 e 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 1- Adquirir kits para distribuição de creme e escova dental aos alunos da educação infantil e Fundamental I e II.											
15.1.12	Executar, mensalmente, 100% das demandas judiciais relacionadas a medicamentos.	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/2570, 2418, 2384	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Realizar perfil social e econômico dos usuários do SUS com demandas judiciais											
Ação nº 03 - Autorizar processos de liberação das demandas judiciais											
15.1.13	Garantir, anualmente, na Farmácia de Medicamentos Especiais, a entrega de no mínimo 90% dos medicamentos distribuídos pelo Estado e União aos pacientes cadastrados e com Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) vigentes e em consonância às exigências dos entes federativos, mediante protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.	Percentual de medicamentos entregue pela Farmácia de Medicamentos Especiais	-	88,00%	97,78%	90%	90%	Percentual	0073/2567, 2383, 2385	Municipal e Federal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Realizar a dispensação das medicações distribuídas pelo Estado e união aos pacientes com vigência ativa dentro de cada competência.											

OBJETIVO N°15. 2 – Implementar Sistema de Gerenciamento Logístico do Ciclo da Assistência Farmacêutica											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
15.2.1	Realizar, anualmente, no mínimo 80% das dispensações de medicamentos e insumos no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM).	Percentual de dispensação no Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM)	-	89%	111,25%	80%	80%	Percentual	0500/1471; 0073 / 2567	Municipal	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº1 – Manutenção e aquisição de computadores											
Ação nº2 – Garantir o acesso à internet nas unidades de saúde											
Ação nº3 – Realizar treinamento com farmacêuticos e atendentes de farmácia para o pleno funcionamento do sistema.											
15.2.2	Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) nos serviços de atenção especializada que ainda não utilizam o sistema, até dezembro de 2025.	Número de serviços da atenção especializada com o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) implantado	-	0 Meta já alcançada em quadrimestre anterior	0%	1	4	Número	0073 / 2567	Sem custos diretos	Coordenadoria da Assistência Farmacêutica
Ação nº 01 - Implantar o Sistema Municipal de Gestão de Medicamentos (SGM) no CEM, CRIS, CEO e Centro de Reabilitação.											

## EIXO DE DIRETRIZ ESTRATÉGICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**DIRETRIZ Nº 16 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, promoção de proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 16.1 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de imunização contra doenças imunoprevíveis.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.1.1	Garantir anualmente 100% da cobertura vacinal das crianças menores de 2 anos.	Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais alcançadas	25,00% 2019	87,50% Foram alcançadas 7 vacinas do calendário básico de vacinação da criança. Cobertura vacinal calculada até novembro de 2023. COBERTURAS: BCG 111,36%, MENINGO C 95,62%, PENTA 96,32%, PNEUMO 99,50%, VIP 96,53%, ROTA 98,64%, TRÍPLICE 95,17% e INFLUENZA 87,18%. Foi disponibilizado novo painel de monitoramento de cobertura das vacinas de rotina a partir do mês de janeiro de 2024.	87,50%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Realizar atualização permanente dos profissionais das salas de vacinas											
Ação nº2 – Realizar revisão e atualização do Procedimento Operacional Padrão (POP) das salas de vacinas quando necessário											
Ação nº3 – Monitorar mensalmente relatório dos vacinados do SIPNI por Centros de Saúde da Família											
Ação nº4 – Realizar o monitoramento quadrimestral da cobertura vacinal com os Centros de Saúde da Família											
Ação nº5 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº6 - Realizar campanha de atualização do calendário vacinal conforme situação epidemiológica nos Territórios Estratégia Saúde da Família.											

16.1.2	Acompanhar a adequação e estruturação das salas de vacinas de acordo com a recomendação da RDC nº 197 de 26 de dezembro de 2017.	Número de salas de vacina com estruturação adequada	100%	Sem apuração Adequação fora da governabilidade da célula de imunização.	Sem apuração	48	48	Número	0074/2308	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das salas de vacinas											
16.1.3	Monitorar anualmente 100% as salas de vacinas com sistemas de informação do Programa Nacional de Imunização ( SIPNI)	Proporção de salas de vacina com sistema de informação do Programa Nacional de Imunização	100%	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074/2307	Sem custos diretos	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº 1 - Realizar monitoramento das sala de vacinas informatizadas											
16.1.4	Reduzir, anualmente, em 5% a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	Taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral	23,99% 2020	Sem apuração	Sem apuração	5%	5%	Taxa	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a taxa de abandono no esquema de vacinação da Tríplice Viral nos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº2 - Realizar busca ativa dos faltosos ao agendamento de vacinação nos Centros de Saúde da Família.											
16.1.5	Monitorar, mensalmente, 100% dos Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (EASAV)	Percentual de notificação de Eventos Supostamente Atribuíveis a Vacinação ou Imunização (EASAV)		100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 - Monitorar a notificação de EAPV dos Centros de Saúde da Família.											
Ação nº 02- Realizar EP com os profissionais sobre a identificação e notificação de EAPV.											

16.1.6	Vacinar 80% da população sobralense contra a COVID-19 até dezembro de 2025.	Proporção de pessoas com esquema completo da vacinação contra Covid-19	-	Sem apuração Vacina será incorporada ao calendário de rotina do CSF.	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde/Célula de Imunização em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	---	---	--------------	-----	-----	-----------	-------------	---------------------	--

Ação nº 01 - Realizar parcerias para efetivação da campanha de vacinação contra a COVID-19

Ação nº 02- Acompanhar a aquisição de material e equipamentos permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da campanha de vacinação contra a Covid-19.

Ação nº 03- Monitorar a manutenção e aprimoramento do sistema de informação municipal da Campanha da Vacinação contra a Covid-19.

**OBJETIVO N° 16.2 – Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências e no controle das doenças transmissíveis.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.2.1	Monitorar, anualmente, 80% ou mais dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar bacilíferos positivos.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	77,88% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
16.2.2	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% a cura entre os casos novos de tuberculose pulmonares com confirmação laboratorial considerado o ano da coorte (ano anterior)	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	33% 2020	71,11%	83,66%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária

Ação nº1 – Monitorar os pacientes em Tratamento Diretamente Observado (TDO).

Ação nº2 – Manter atualizados os profissionais sobre o manejo clínico da tuberculose.

16.2.3	Monitorar, anualmente, no mínimo, 85% do número de exames anti- HIV entre os casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti- HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	93,65% 2020	100%	117,65%	85%	85%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar os pacientes de tuberculose, quanto à realização do teste rápido anti-HIV através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.4	Monitorar, anualmente, no mínimo, 88% a cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	98,53% 2020	83,33%	94,69%	88%	88%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada e Escola de Saúde Visconde de Saboia.
Ação nº1 – Monitorar a cobertura de cura dos casos novos diagnosticados de hanseníase.											
Ação nº2 – Realizar treinamento sobre o manejo clínico da hanseníase para os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes multiprofissionais.											
16.2.5	Monitorar, anualmente, no mínimo, 95% dos contatos de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	98,9% 2020	91,70%	96,53%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar os contatos examinados de casos novos de hanseníase através do boletim de acompanhamento do Sinan.											
16.2.6	Monitorar o número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos, até dezembro de 2025.	Número de casos de AIDS em menores de 5 anos	0 2020	0	100%	0	0	Número	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Primária, Coordenadoria da Atenção Especializada, Núcleo de vigilância hospitalar e Unidades de Vigilância Hospitalares

Ação nº1 – Realizar cruzamento dos bancos do SINAN junto ao Centro de Referência em Infectologia.											
16.2.7	Monitorar, anualmente, em no mínimo 80% os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI) encerrados em até 60 (sessenta) dias após a notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100% 2019	Sem apuração Não houveram casos	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Monitorar o Gerenciamento de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação nº2 – Encerrar em tempo oportuno os casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI).											
16.2.8	Enviar, semanalmente, 01 (um) lote do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) com informações (positiva ou negativa, ou de surto) totalizando, no mínimo, 50 (cinquenta) lotes enviados no ano.	Proporção de semanas epidemiológicas com informação no Sinan	53 2020	100%	104,17%	96%	96%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Enviar lotes do SINAN para Superintendência da Região Norte.											
16.2.9	Monitorar, anualmente, o aumento em 15% do número de realização de testes de HIV em relação ao ano anterior.	Proporção de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior	100% 2019	-10,76%	-10,76%	15%	15%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica)
Ação nº1 – Monitorar o número de testes rápidos de HIV realizados no município no SIA e E-SUS.											
Ação nº2 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para HIV por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida de HIV.											
16.2.10	Investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya notificados no município.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya investigados adequadamente.	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar o indicador de qualidade da vigilância das arboviroses.											

16.2.11	Notificar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de dengue e Chikungunya até 07(sete) dias do início dos sintomas, por ocasião do atendimento.	Proporção de casos de dengue e Chikungunya notificados oportunamente.	100% 2020	97,85%	122,31%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar as notificações de Dengue e Chikungunya.											
Ação nº2 - Realizar educação permanente com os profissionais de saúde sobre o preenchimento das fichas de notificação de dengue e Chikungunya.											
16.2.12	Notificar e investigar, anualmente, no mínimo 80% dos casos de meningite.	Proporção de casos de meningites investigados adequadamente	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar os casos de meningite por territórios da Estratégia Saúde da Família.											
16.2.13	Realizar, anualmente, no mínimo, 80% de notificação e investigação dos casos de doenças exantemáticas (Sarampo e Rubéola).	Proporção de casos suspeitos de doença exantemática investigados oportunamente (até 48h da notificação) e adequadamente	100% 2020	Sem apuração	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária e 11ª CRES
Ação nº 1 – Monitorar adequadamente a notificação e investigação dos casos de doença exantemática											
Ação nº 2 – Monitorar a busca ativa de sarampo/rubéola											
16.2.14	Monitorar, anualmente, taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos), no mínimo 267,20/100.000 habitantes, pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis	299,24 2020	76,6%	28,67%	267,2	267,2	Taxa	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.



Ação nº1 – Realizar análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº2 – Disseminar informações epidemiológicas obtidas a partir das análises sobre a ocorrência de óbitos por DCNT.											
Ação nº3 – Implantar um sistema de vigilância dos fatores de risco e proteção para as Doenças Crônicas Não Transmissíveis.											
16.2.15	Alimentar, mensalmente, no mínimo, 90% de registros de óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	92,61% 2020	72,38%	80,42%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Coordenadoria da Atenção Especializada, Coordenadoria da Atenção Primária, IML, SAMU e Cartórios.
Ação nº1 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os óbitos no Sistema de Informação de Mortalidade											
16.2.16	Alimentar, anualmente, no mínimo, 90% de registros de nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos (SINASC) até 60 (sessenta) dias do final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no Sinasc em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	93,74% 2020	61,90%	68,78%	90%	90%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) Parcerias: Hospital Coordenadoria da Atenção Primária e Cartório.
Ação nº1 – Realizar busca ativa dos nascidos vivos dos partos domiciliares.											
Ação nº2 – Registrar e enviar os lotes em tempo oportuno os nascidos vivos no Sistema de Informação de Nascidos Vivos.											
16.2.17	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% de óbitos de Mulheres em Idade Fértil (MIF) até 60 (sessenta) dias após a data do óbito.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	97,18% 2020	94,12%	99,07%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº 1 – Monitorar junto ao Centro de Saúde da Família em tempo oportuno, a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil.											
Ação nº 2 – Registrar em tempo oportuno os óbitos de Mulheres em Idade Fértil no SIM.											

16.2.18	Atingir, anualmente, a razão de 0,30 exames citopatológicos em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos.	Razão de mulheres com 25 a 64 anos com exames citopatológicos realizados	0,26% 2020	0,26	86,67%	0,3	0,3	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº1 – Ofertar exames citopatológicos para as mulheres com 25 a 64 anos											
Ação nº2 – Realizar exames citopatológicos em 30% das mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos a cada ano.											
Ação nº3 – Fortalecer o Planejamento Familiar na oportunidade do exame citopatológico de acordo com o que propõe o Projeto “Agenda mais acesso, cuidado, informação e respeito à saúde da mulher”.											
Ação nº4 - Disponibilizar agendamento para mulheres com dificuldades em realizar o exame na rotina da unidade em decorrência da pandemia.											
16.2.19	Monitorar a razão anual de 0,30 mamografias de rastreamento em mulheres de 50 a 69 anos	Razão anual de mulheres com 50 a 69 anos com mamografias realizadas	0,12% 2020	0,05	16,67%	0,30	0,30	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica), em parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária em Saúde, Coordenadoria da Atenção Especializada e Coordenadoria de Vigilância dos Sistemas.
Ação nº1 – Ofertar mamografias para as mulheres com 50 a 69 anos											
Ação nº2 – Realizar exame das mamas pelo profissional de saúde na oportunidade do exame citopatológico											
Ação nº3 – Realizar exames de mamografias em 40% das mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos a cada ano											
16.2.20	Investigar, anualmente, no mínimo, 95% dos óbitos infantis e fetais, até 60 (sessenta) dias após a data do óbito no Sim Local	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados no Sim Local	105,26% 2020	87,50%	92,11%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Sem custos diretos	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Comitê de Prevenção e Mortalidade Materna Infantil e Perinatal.
Ação nº1 – Monitorar investigação dos óbitos infantis e fetais, junto ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Perinatal e Infantil.											

Ação nº2 – Registrar a ficha de investigação no SIM.											
16.2.21	Monitorar, anualmente, a proporção de 43,5% de parto normal, conforme pactuação em CIB.	Proporção de parto normal no sistema único de saúde e na saúde suplementar.	35,64% 2020	23,39%	53,77%	43,50%	43,50%	Proporção	0074 / 2307; 0500/2570	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Estabelecer no plano operativo com os prestadores de serviços de saúde do sistema único de saúde e saúde suplementar a ampliação de partos normais em relação ao número de nascido vivos, estimados pelo Ministério da Saúde.											
Ação nº 2 – Fortalecer as referências ao parto a fim de dar condições necessárias a realização do mesmo.											
Ação nº 3 - Implementar a linha de cuidado da gestante nas unidades básicas visando a sensibilização das gestantes para adesão ao parto normal.											
16.2.22	Monitorar, anualmente, no mínimo 95% da proporção de registro dos óbitos com causas definidas segundo a Classificação Internacional das Doenças (CID-10)	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	94,76% 2020	90,93%	95,72%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com Hospitais
Ação nº1 – Definir as causas dos óbitos, através da Ficha de Investigação de Óbito com Causa Mal Definida(IOCMD).											
Ação nº2 – Realizar capacitação sobre preenchimento adequado das Declarações de Óbitos.											
Ação nº3 – Viabilizar a permanência de um médico certificador na Vigilância Epidemiológica.											
Ação nº 4- Viabilizar a participação de profissional da saúde no curso de codificador de óbito.											
16.2.23	Monitorar, anualmente, a realização de no mínimo 02 (dois) testes de sífilis por gestante.	Número de testes de sífilis por gestante	99,50% 2020	5,67	283,50%	2	2	Razão	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº1 – Monitorar a notificação dos casos de sífilis em gestantes.											
Ação nº2 – Monitorar a realização dos testes rápidos para sífilis em gestantes por estabelecimento de saúde.											
Ação nº3 – Monitorar mensalmente a distribuição dos Testes Rápido para Sífilis por estabelecimento de saúde.											
Ação nº4 – Viabilizar capacitação para os profissionais de saúde (médico e enfermeiro) sobre testagem rápida para Sífilis.											

16.2.24	Notificar, regularmente, no mínimo, 95% das violências interpessoais e autoprovocadas com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	99,71% 2020	99,68%	104,93%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parcerias com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Monitorar a notificação das violências interpessoais e autoprovocadas, quanto ao preenchimento.											
16.2.25	Elaborar, anualmente, 01 (um) informativo sobre a situação epidemiológica da mortalidade por causas externas e de casos de violência interpessoais e autoprovocadas, divulgando em eventos e meios de comunicação apropriados de Sobral.	Número de informativos epidemiológicos divulgados sobre o panorama da morbidade e mortalidade por causas externas	1 2019	1	100%	1	4	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
Ação nº1 – Elaborar um informativo sobre as causas externas no município.											
16.2.26	Monitorar, anualmente, 100% das ações do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis, até dezembro de 2025.	Percentual de ações monitoradas do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica) em Parceria com a Coordenadoria de Atenção Psicossocial, Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, Coordenadoria da Atenção Primária e Coordenadoria da Atenção Especializada
Ação nº 1 – Capacitar os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade por Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											
Ação nº 2 – Realizar oficinas para elaboração do Plano											
Ação nº 3 – Elaborar Plano de ações estratégicas para Enfrentamento das Causas Externas e Doenças Crônicas Transmissíveis e Não Transmissíveis											
16.2.27	Monitorar, anualmente, o número de casos novos de sífilis congênita	Número de casos de novos de sífilis congênita	44 2020	7	41,18%	17	64	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).

Ação nº 1 – Monitorar o número de casos novos de sífilis congênita no município.											
Ação nº 2 – Atualizar os profissionais sobre o seguimento dos casos de sífilis congênita.											
16.2.28	Garantir anualmente o monitoramento de 100% dos contatos dos casos de COVID-19 identificados no sistema de informação vigente.	Proporção de contatos monitorados	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação 1 - Contratar recursos humanos para equipe de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 2 - Garantir material de expediente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 3 - Garantir material permanente para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
Ação 4 - Garantir internet para os equipamentos de informática para o desenvolvimento das ações de monitoramento dos contatos das pessoas positivas para COVID-19											
<b>OBJETIVO Nº 16.3 - Implementar ações de saúde ambiental para promoção da saúde e redução de agravos relacionados à exposição humana a fatores de risco e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana.</b>											
Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.3.1	Realizar, mensalmente, no mínimo, 95% das análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises de amostra de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	172,24% 2020	176,67%	185,97%	95%	95%	Proporção	0074 / 2307, 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Inspeccionar e cadastrar todas as formas de abastecimento de água destinada a consumo humano existentes no município (SAA, SAC e SAI).											
Ação nº 2 – Atualizar o georefenciamento dos pontos de coleta.											
Ação nº 3 – Monitorar os resultados das amostras de água encaminhadas ao LACEN por meio do Sistema de Informação de Ambiente Laboratorial (GAL).											
Ação nº 4 – Coletar e encaminhar as amostras de água para avaliação da qualidade da água destinada a consumo humano.											
Ação nº 5 – Alimentar os resultados das amostras no Sistema de Informação SISÁGUA.											
Ação nº 6 – Emitir semanalmente relatórios técnicos acerca dos resultados insatisfatórios para a operadora responsável pela qualidade da água e coordenação de vigilância em saúde.											
Ação nº 7 – Monitorar todos os veículos transportadores de água potável (PIPA) que prestam serviço ao município.											
Ação nº 8 – Realizar trimestralmente inspeção nos veículos transportadores de água potável (PIPA), com emissão de relatório técnico de aptidão.											
Ação nº 9 – Realizar trabalhos educativos e informativos acerca da qualidade da água destinada ao consumo humano.											

16.3.2	Realizar, mensalmente, o monitoramento de 100% das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	Percentual das ações de controle da qualidade da água realizada pelas operadoras de sistema de abastecimento de água.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307, 2388	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Solicitar e avaliar os Planos de Amostragem Anuais das Operadoras de Sistemas de Abastecimento de Água para consumo humano.											
Ação nº 2 – Avaliar os relatórios de controle da qualidade de água encaminhados pelas operadoras de sistema de abastecimento de água para consumo humano.											
Ação nº 3 – Alimentar os controles encaminhado pelas operadoras no Sistema de Informação SISÁGUA.											
16.3.3	Coletar e analisar, mensalmente, no mínimo, 85% das amostras para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	Percentual de amostras coletadas e analisadas mensalmente de residual de agente desinfetante em água para consumo humano (cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	181,11% 2020	176,67%	207,85%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 - Aquisição de reagentes para calibração do equipamento Policontrol.											
Ação nº 2 - Calibrar quinzenalmente o equipamento para análise de cloro residual livre Policontrol.											
Ação nº 3 - Realizar análises de campo semanalmente para o parâmetro de Cloro Residual Livre, através do equipamento Policontrol.											
16.3.4	Manter, anualmente, atualizada em 100% os cadastros das áreas com população exposta a solo potencialmente contaminado.	Percentual de cadastros das áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado	4 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307 e 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Cadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substâncias químicas											
Ação nº 2 - Recadastrar as áreas com populações expostas a solo contaminado por substância químicas											
Ação nº 3 – Georeferenciar as áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado por substâncias químicas											

16.3.5	Monitorar, mensalmente, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados em 100% das unidades de saúde	Percentual de unidades monitoradas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0073/ 2567, 2418, 2384, 2376; 0074/2307,2388	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Gerenciar o quantitativo de resíduos de serviços de saúde gerados mensalmente nas unidades de saúde											
Ação nº 2 – Determinar o quantitativo de coletas realizadas mensalmente nas unidades de saúde.											
Ação nº 3 – Fiscalizar os serviços terceirizados contratados para a coleta dos resíduos de serviços de saúde nas unidades de saúde											
16.3.7	Acompanhar, bimestralmente, o Plano de Ação da Implantação e Implementação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxico-VSPEA, através da emissão do Relatório de Ações desenvolvidas.	Número de relatórios enviados	-	2	33,33%	06	06	Número	0074/2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Saúde Ambiental)
Ação nº 1 – Manter Comissão Intersetorial formada;											
Ação nº 2 – Realizar Reuniões Bimestral com a Comissão;											
Ação nº 3 – Solicitar informações aos órgãos competentes acerca dos dados para atendimento as ações contidas no Plano de Ação do VSPEA;											
Ação nº 4 – Acompanhar no Sinan os casos notificados, relacionados com intoxicação exógena por agrotóxico											
Ação nº 5 – Realizar encontros com a Rede Hospitalar para fortalecimento das notificações;											
<b>OBJETIVO N° 16.4 – Fortalecer as ações e serviços de vigilância em saúde do trabalhador.</b>											
N°	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (n° do programa e n° da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.4.1	Manter a proporção de preenchimento do campo “ocupação” igual ou maior que 97%.	Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	97,92% 2020	97,43%	100,44%	97%	97%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parcerias com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaráú, 15ª ADS – Crateús e 16ª ADS – Camocim.



Ação nº 1 – Capacitar as instituições notificadoras para o correto preenchimento da notificação de doenças e agravos relacionados ao trabalho.											
Ação nº 2 – Monitorar e avaliar o indicador de proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.											
Ação nº 3 – Valorizar práticas voltadas ao cuidado da saúde do trabalhador do SUS.											
16.4.2	Investigar, regularmente, 100% dos óbitos por causas relacionadas ao trabalho dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos óbitos por acidentes de trabalho típicos investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Proporção	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Vigilância epidemiológica dos municípios da área de abrangência: 11ª ADS – Sobral, 12ª ADS – Acaraú, 15ª ADS – Crateús, e 16ª ADS – Camocim.
Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos óbitos decorrentes de acidentes de trabalho típicos.											
Ação nº2 – Realizar campanha de prevenção de acidentes de trabalho para evitar óbitos decorrentes de acidentes de trabalho.											
16.4.3	Investigar, regularmente, no mínimo, 50% dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro dos municípios da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes investigados dentro dos municípios da área de abrangência do CEREST	-	100%	200%	50%	50%	percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a VISAT/NUVA M/SESA e com a Vigilância Epidemiológica dos municípios da área de abrangência 11ª ADS– Sobral, 12ª ADS– Acaraú, 15ª ADS– Crateús e 16ª ADS– Camocim.
Ação nº1 – Realizar busca ativa e investigação dos acidentes de trabalho com crianças e adolescentes dentro a área de abrangência do CEREST											
16.4.4	Atender, anualmente, no mínimo 80% das solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho, processos e atividades de trabalho para intervenção sobre os fatores determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores.	Proporção de solicitações recebidas para inspeções dos ambientes de trabalho	100% 2020	100%	125%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº 1 - Realizar inspeções e investigações de denúncias e/ou solicitações recebidas pela VIGEP, VISAT e MP dentro da área de abrangência do CEREST											



16.4.5	Monitorar 100% das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Proporção das unidades sentinelas em saúde do trabalhador da área de abrangência do CEREST monitoradas.	53,7% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias: VIGEP dos municípios da área de abrangência 11ª ADS-Sobral 12ª ADS-Acaraú 15ª ADS-Crateús 16ª ADS-Camocim
Ação nº1 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador nas regionais.											
Ação nº2 – Realizar visitas nas unidades sentinela e unidades estratégicas em saúde do trabalhador do município local.											
16.4.6	Promover, anualmente, no mínimo 4 (quatro) eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).	Número de eventos realizados relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência do CEREST	3 2020	11	275%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST)
Ação nº1 – Realizar eventos relacionados à saúde do trabalhador na área de abrangência.											
16.4.7	Realizar, anualmente, no mínimo 4 (quatro) ações de matriciamento na Rede de Atenção à Saúde da área de abrangência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.	Número de ações de matriciamento em ST realizada na rede de atenção à saúde da área de abrangência do CEREST	1 2019	12	300%	4	16	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST) em Parcerias com Coordenadoria da Atenção Primária Coordenadoria da Atenção Especializada, Rede de Urgência e Emergência dos municípios da ADS Crateús, Acaraú, Camocim e Superintendência Sobral
Ação nº1 – Realizar matriciamento em Saúde do Trabalhador nos CSF.											

16.4.8	Realizar, anualmente, no mínimo duas capacitações com os profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), para identificar e atuar nas situações de risco na saúde do trabalhador e no diagnóstico dos agravos à saúde relacionados ao trabalho.	Número de capacitações realizadas com no mínimo duas categorias profissional das ESF	4 2019	5	250%	2	8	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (CEREST) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária
--------	---	--	-----------	---	------	---	---	--------	-------------	---------------------	---

Ação nº1 – Realizar capacitações com profissionais da ESF de Sobral com a temática Saúde do Trabalhador.

**OBJETIVO Nº 16.5 - Fortalecer a Atenção Nutricional nas redes de atenção à saúde, mediante a promoção de práticas alimentares saudáveis, a vigilância Alimentar e Nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.5.1	Garantir, semestralmente, no mínimo, 82% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF).	Percentual geral do acompanhamento da condicionalidade saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família	48,83% 2020	93%	113,41%	82%	82%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)

Ação nº1 - Entregar todos os mapas impresso e encadernados por unidade de saúde para o acompanhamento e instruir sobre o mesmo.

Ação nº2 - Articular apoio intrasetorial e intersetorial para cumprimento de meta pactuada

Ação nº3 - Atualização dos profissionais sobre o preenchimento dos formulários de acompanhamento das condicionalidades da saúde do Bolsa Família.

Ação nº4 - Acompanhar os beneficiários do Programa Bolsa Família no município.

16.5.2	Garantir, atualização dos programas, estratégias e ações de alimentação e nutrição em 100% das Unidades de Saúde dezembro de 2025.	Percentual de Unidades de Saúde atualizadas, sobre todos os programas e estratégias e ações de alimentação e nutrição	70% 2020	50%	200%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
--------	--	---	-------------	-----	------	-----	------	------------	----------------------	---------------------	--

Ação nº1 - Sistematizar reuniões sobre o processamento, acompanhamento e monitoramento relacionados a suplementação vitamina A, dos formulários do SISVAN.											
16.5.3	Realizar, anualmente, no mínimo um evento sobre o Dia Mundial da Alimentação para Enfrentamento da Obesidade.	Número de eventos realizados	1 2020	1	100%	1	4	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Promover atividades educativas em saúde sobre os hábitos saudáveis e estimular a adoção a uma alimentação saudável											
Ação nº2 - Desenvolver atividades nos principais espaços públicos: arco do triunfo, beco do cotovelo, shopping e mercado público e no caso de não aglomeração nas redes sociais.											
16.5.4	Elaborar e divulgar trimestralmente o relatório das informações do consumo alimentar em relação ao aleitamento materno e às práticas alimentares por Centro de Saúde da Família.	Número de relatório trimestral divulgado	3 2020	1	33,33%	3	12	Número	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Analisar os relatórios do SISVAN-Web relacionados ao consumo de alimentos, aleitamento materno e às práticas alimentares.											
Ação nº2 - Implantar na rotina dos CSF, o preenchimento das fichas do SISVAN-web sobre o consumo alimentar e o estado nutricional.											
16.5.5	Elaborar e divulgar relatório trimestral do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A	Número de relatório trimestral divulgado	3 2020	1	33,33%	3	12	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Buscar apoio para o cumprimento das metas estabelecidas pelo ministério da Saúde sobre suplementação da vitamina A nas crianças por faixa etária.											
Ação nº2 - Atualizar os profissionais dos CSF sobre processamento dos formulários e a administração da vitamina A e Ferro											
16.5.6	Acompanhar 100% dos pacientes do programa de Assistência Nutricional para Necessidades Alimentares Especiais (PANNAE), para reavaliação trimestral.	Percentual de pacientes beneficiados no programa de alimentação e nutrição acompanhados e reavaliados	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº1 - Monitorar a aplicabilidade do protocolo de Atenção Nutricional para pacientes com necessidades alimentares especiais.											

Ação nº2 - Registrar no sistema municipal os relatórios de acompanhamento dos pacientes com Necessidades Alimentares Especiais.											
16.5.7	Implementar e acompanhar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil, nas Unidades de Saúde até dezembro de 2025.	Número de unidades de saúde com a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil implementada e acompanhada.	5 2020	38	475%	8	32	Número	0074 / 2317, 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1 - Realizar uma reunião coletiva com no mínimo 85% dos profissionais das Unidades de Saúde para realização do momento de implementação da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil											
Ação nº 2 - Pactuar com o gerente da Unidade de Saúde e corresponsabilizar a equipe a realizar o plano de ação pactuado na reunião de implantação sobre a realização dos momentos sobre aleitamento materno e alimentação complementar.											
16.5.8	Implantar em 100% das Unidades de Saúde a linha de cuidado para obesidade, até dezembro de 2024.	Percentual de unidades de Saúde com linha de cuidado para Obesidade Implementada	-	26,35% Iniciado implantação em 10 Unidades de saúde.	105,40%	25%	100%	Percentual	0074 / 2317	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 1- Capacitar os profissionais das Unidades de Saúde para implementação da linha de cuidado.											
16.5.9	Cumprir, mensalmente, no mínimo 90% das demandas judiciais relacionadas aos pacientes com necessidades nutricionais	Percentual de demandas judiciais atendidas	-	100%	100%	90%	90%	Percentual	0074 / 2317, 2307	Municipal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Célula Vigilância Alimentar e Nutricional)
Ação nº 01 - Aplicar recursos para atendimento de demandas judiciais											
Ação nº 02 - Autorizar processos de liberação para execução das demandas judiciais.											

**OBJETIVO Nº 16.6 – Desenvolver ações de vigilância, prevenção, controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos de relevância para a saúde pública.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
----	-------------------	-----------	------------	---------------------------	----------------------------	-----------	------------------------	-------------------	---	-------------------	------------------------------

16.6.1	Garantir, anualmente, o controle e prevenção da infestação por triatomíneo em 100% das áreas programadas.	Percentual das áreas programadas, controladas e prevenidas da infestação por triatomíneos	101,57% 2020	18,60%	18,60%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 - Encaminhar para laboratório de entomologia triatomíneos oriundos dos PIT (Postos de Informação de Triatomíneos) instalados nos Centros de Saúde da Família para identificação da espécie e avaliação da infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº2 - Realizar busca ativa de triatomíneos em áreas programadas com envio para laboratório de entomologia para identificação da espécie e exame para avaliação de infestação pelo <i>Trypanosoma Cruzi</i> .											
Ação nº3 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.2	Controlar 100% das áreas infestadas e borrifar sempre que houver achado de triatomíneos até dezembro de 2025.	Percentual de unidades habitacionais com presença de triatomíneos borrifadas.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a identificação de espécimes para identificação dos triatomíneos											
16.6.3	Realizar a vigilância da Doença de Chagas em 100% dos habitantes de domicílios com a presença de triatomíneos positivos, até dezembro de 2025.	Percentual de habitantes dos domicílios com a presença de triatomíneos intradomiciliares positivos encaminhados para a vigilância epidemiológica para a realização de sorologia.	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária.
Ação nº1 – Identificar os imóveis com presença de triatomíneos intradomiciliar positivos											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da Doença de Chagas											
Ação nº3 – Promover atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº4 - Educação permanente de colabores com mobilização social de comunidades											
16.6.4	Realizar, anualmente, 06 (seis) ciclos de visitas domiciliares com no mínimo 80% de cobertura em cada ciclo, para levantamento do índice de infestação predial do <i>Aedes aegypti</i> .	Número de ciclos realizados com no mínimo 80% de cobertura.	80% 2020	2	33,33%	6	6	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Coordenadoria da Atenção Primária, Secretarias Municipais e órgãos Públicos

Ação nº1 – Atualizar o Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº2 – Monitorar as ações do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus											
Ação nº3 – Monitorar e avaliar os índices de infestação através de armadilhas do tipo ovitrampa											
Ação nº4 – Monitorar e avaliar os índices de infestação nos pontos estratégicos											
Ação nº5 – Instituir equipe de trabalho em altura responsável pela realização de telamento e/ou retelamento de caixas d’água											
Ação nº6 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações preventivas às das arboviroses											
Ação nº7 – Manter atualizado o sistema de georeferenciamento para arboviroses											
Ação nº8 – Manter o Programa de rádio Em Dia com a Saúde, de programação semanal, com enfoque nas ações de prevenção às arboviroses.											
Ação nº9 – Manter cronograma de reuniões mensais do Comitê Intersetorial de Prevenção as Arboviroses.											
Ação nº10 – Articular ações intersetoriais na prevenção das arboviroses.											
Ação nº11 – Garantir EPI aos profissionais Agente Comunitários de Endemias											
16.6.5	Realizar, anualmente, 04 (quatro) Levantamento Rápido do Índice de Infestação por Aedes aegypti (LIRAA)	Número de LIRAA anuais realizadas	4 2019	1	25%	4	16	Número	0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar o Levantamento do Índice Rápido Amostral para Aedes aegypti (LIRAA)											
16.6.6	Realizar bloqueio em 100% das áreas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses até dezembro de 2025.	Percentual das áreas trabalhadas com casos confirmados e ou suspeitos para arboviroses	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com a Secretaria Estadual de Saúde.
Ação nº1 – Realizar aplicação espacial por meio de equipamento de UBV pesada/costal e de efeito residual											
16.6.7	Realizar busca ativa de tracomatosos, em 50% dos escolares na faixa etária de 1 a 10 anos de idade, matriculados nas escolas públicas municipais com maior vulnerabilidade social e elevado risco de adoecimento.	Percentual dos escolares examinados na faixa etária indicada em escolas municipais localizadas em áreas de importância epidemiológica	57,16% 2019	27,70%	55,40%	50%	50%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar busca ativa para identificação de tracomatosos nas escolas											
Ação nº2 – Tratar casos positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos domiciliares											

Ação nº3 – Distribuir material educativo sobre a doença e medidas preventivas nas escolas											
Ação nº4 – Promover atualização anual com profissionais de saúde e educação envolvidos nas ações											
16.6.8	Realizar inquérito nos cães para detecção de casos de leishmaniose visceral canina nas localidades com registros de casos humanos, nos últimos três anos.	Percentual de cães das áreas de transmissão humana nos últimos 03 anos examinados	88,57% 2020	12,36%	12,36%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar inquérito canino censitário para triagem de animais suspeitos por meio de teste rápido DPP											
Ação nº2 – Diagnosticar cães soro reagentes para Leishmaniose Visceral por meio de envio de amostra para exame sorológico ELISA											
Ação nº3 – Recolher e eutanasiar cães diagnosticados com Leishmaniose Visceral, com autorização do responsável											
Ação nº4 – Garantir apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.9	Realizar controle e prevenção da leishmaniose visceral humana em 100% das unidades domiciliares com casos humanos confirmados e/ou suspeitos.	Percentual das unidades domiciliares com realização de controle químico e prevenção da leishmaniose visceral humana, com casos confirmados e/ou suspeitos.	-	23,46	23,46%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses) em Parceria com Secretarias Municipais e órgãos municipais.
Ação nº1 – Elaborar material educativo sobre o vetor e medidas preventivas da doença em humanos e animais											
Ação nº2 – Realizar atualização com os profissionais de saúde envolvidos nas ações											
16.6.10	Vacinar, anualmente, no mínimo 85% da população canina e felina domiciliada, contra a raiva.	Percentual de população canina e felina domiciliada imunizada contra a raiva.	97,15% 2020	82%	96,47%	85%	85%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar a Campanha Nacional de Vacinação Antirrábica canina e felina.											
Ação nº2 – Realizar bloqueio vacinal em cães e gatos domiciliados de áreas de circulação viral confirmadas laboratorialmente											
Ação nº3 – Enviar amostras neurológicas de animais domésticos ou silvestres suspeitos para diagnóstico laboratorial no LACEN											
Ação nº4 – Investigar casos suspeitos de raiva em animais											
Ação nº5 – Orientar a população exposta e encaminhar ao serviço de saúde para medidas profiláticas (vacinação e/ou sorovacinação)											



Ação nº6 – Eutanasiar cães e gatos que mantiverem contato com animais suspeitos ou positivos											
Ação nº7 – Elaborar material educativo sobre o vírus e medidas preventivas da doença na zona urbana e rural											
Ação nº8 – Realizar atualização com profissionais de saúde envolvidos nas ações											
Ação nº9 – Fornecer apoio logístico para desenvolvimento de ações											
16.6.11	Realizar, mensalmente, busca ativa de escorpiões em 80% dos domicílios onde há acidente notificado	Proporção de cobertura de pesquisa domiciliar/institucional de escorpiões	95,83% 2020	550,53%	688,16%	80%	80%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Unidade de Vigilância de Zoonoses)
Ação nº1 – Realizar identificação de animais peçonhentos ou venenosos através do laboratório de entomologia a partir de espécimes oriundos das Unidades de Saúde ou por demanda espontânea.											
Ação nº2 – Elaborar material educativo sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											
Ação nº3 – Realizar atualização com profissionais de saúde e população sobre prevenção de acidentes provocados por animais peçonhentos ou venenosos.											

**OBJETIVO Nº 16.7 - Viabilizar a estrutura de funcionamento dos serviços que compõem a Coordenadoria de Vigilância em Saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.7.1	Garantir, quadrimestralmente, a manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, permitindo a execução de 100% das suas ações.	Percentual das ações correspondentes a vigilância em saúde do trabalhador executadas	100% 2020	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações de Vigilância em Saúde do trabalhador, em atendimento às necessidades de saúde no território e à execução de ações programadas.											
Ação nº 2 – Garantir o registro mensal de doenças e agravos relacionados ao trabalho de notificação compulsória											
Ação nº 3 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de Consulta Médica em Saúde do Trabalhador no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 4 – Garantir a existência de registro em 3 meses do quadrimestre avaliado de inspeção sanitária em saúde do trabalhador realizado pelo CEREST no SIA/SUS por mês de atendimento											
Ação nº 5 – Realizar discussão de casos pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção especializada e hospitalar											
Ação nº 6 – Realizar discussão de casos realizada pelo CEREST no quadrimestre com equipes de atenção primária a saúde											
Ação nº 7 – Realizar discussão de casos realizadas pelo CEREST no quadrimestre com equipes de urgência e emergência.											
Ação nº 8 – Garantir estrutura adequada para realização de ações de vigilância em saúde do trabalhador											
Ação nº 9 – Monitorar quadrimestralmente os indicadores preconizados na Nota informativa nº 61/2018 realizado pelo CEREST											



Ação nº 10 – Realizar atividades de educação permanentes sobre saúde do trabalhador para os profissionais de saúde no quadrimestre.											
16.7.2	Garantir, anualmente, a manutenção de 100% das ações da vigilância em saúde do município de Sobral	Percentual das ações das células que compõe a vigilância em saúde realizadas	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
Ação nº 1 – Viabilizar a execução das ações das Células que compõe a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em atendimento as metas e ações programadas no Plano Municipal de Saúde ou em situação emergencial de risco a população.											
Ação nº 2 - Realizar o monitoramento das metas e indicadores programados pelas células que compõem a Coordenação de Vigilância em Saúde											
16.7.3	Garantir, anualmente, 100% do repasse de incentivo financeiro para associações e congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	Percentual de repasse de incentivo financeiro para associações ou congêneres que desenvolvam ações de vigilância, prevenção, e controle das DST/AIDS e hepatites virais	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em parceria com o Centro de Referência em Infectologia de Sobral (CRIS) e com a Célula de Controle Interno.
Ação nº 1 – Estabelecer convênio/parcerias com associações ou congêneres que promovam a vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e hepatites virais.											
16.7.5	Monitorar o desenvolvimento de 100% das ações do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) do Hospital Dr. Estevam, até dezembro de 2025.	Percentual de ações realizadas do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE)	-	100%	100%	100%	100%	Percentual	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica).
Ação nº 1 – Apoiar na contratação de profissionais para o NHE											
Ação nº 2 – Apoiar na qualificação de profissionais vinculados ao NHE											
Ação nº 3 – Estimular e acompanhar as atividades de educação permanente para os profissionais do Hospital Dr. Estevam											
Ação nº 4 - Monitorar a alimentação dos Sistemas de Informações em Saúde pertinentes aos serviços da atenção hospitalar.											
16.7.6	Manter o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS), até dezembro de 2025.	Número de centro mantido	-	1	100%	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria da Vigilância em Saúde em Parceria com as demais Coordenadorias da Secretaria da Saúde.
Ação nº 1 - Adquirir recursos humanos e equipamentos para o funcionamento do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS).											
Ação nº 2 - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.											

Ação nº 3 - Construir, monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância municipal, instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS.											
Ação nº 4 - Disponibilizar às áreas técnicas, tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários do município.											
Ação nº 5 - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância municipal e programas prioritários da SMS.											
Ação nº 6 - Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças, agravos e eventos ocorridos, que são de notificação imediata.											
Ação nº 7 - Atuar na detecção, verificação, resposta e monitoramento dos riscos de saúde pública, na ocorrência de emergências em saúde pública no município de Sobral.											
Ação nº 8 - Apoiar e/ou gerenciar a resposta aos riscos de saúde pública ocorridos no âmbito municipal, visando facilitar ação coordenada com envolvimento de todos os setores e instituições relacionados ao evento.											
Ação nº 9 - Elaborar informes e alertas epidemiológicos.											
Ação nº 10 - Apoiar a qualificação das informações e dos dados por meio de monitoramento periódico nos sistemas.											
Ação nº 11 - Promover a integração dos sistemas de informação da SMS com intuito de facilitar tanto a resposta adequada e oportuna a emergências em saúde pública quanto ao processo de tomada de decisões da gestão.											
Ação nº 12 - Apoiar as demais coordenações e áreas técnicas da SMS - Sobral na formulação de Planos de Respostas a emergências em saúde pública por meio articulação intra e intersectorial e fomento à estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações e no desenvolvimento das capacidades básicas de vigilância e resposta.											
16.7.7	Detectar, notificar e encerrar através do NHE, oportunamente 80% das doenças, agravos e eventos de importância municipal, estadual, nacional ou internacional no ambiente hospitalar até dezembro de 2025.	Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente	-	Sem apuração	Sem apuração	80%	80%	Proporção	0074 / 2307; 0073/2376	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Detectar, notificar e investigar oportunamente qualquer caso ou óbito por doença, agravo ou evento suspeito ou confirmado de doença de notificação compulsória (DNC);											
Ação nº 2 - Detectar e investigar os óbitos mal definidos no ambiente hospitalar;											
Ação nº 3 - Analisar o perfil de morbimortalidade, valendo-se dos sistemas de informação oficiais disponíveis no hospital;											
Ação nº 4 - Divulgar periodicamente aos gestores e profissionais de saúde as informações produzidas pelo NHE;											
Ação nº 5 - Notificar casos e óbitos por COVID ocorridos em âmbito hospitalar, realizando inclusive notificação negativa;											
Ação nº 6 - Realizar busca ativa nos pacientes internados e atendidos na emergência com suspeita de COVID.											
16.7.8	Implantar notificação compulsória de acidente de trânsito até dezembro de 2023	Número de Notificação compulsória de acidente de trânsito implantada	-	Sem apuração	Sem apuração	1	1	Número	0074 / 2307	Municipal e Federal	Coordenadoria de Vigilância em Saúde
Ação nº 1 - Implantar através de instrumento legal a notificação compulsória dos acidentes de trânsito;											
Ação nº 2 - Georreferenciar os acidentes de trânsito											
Ação nº 3 - Publicar instrumento legal que ampare a notificação compulsória de acidentes de trânsito;											
Ação nº 4 - Implantar as notificações nos serviços de urgência e emergência;											
Ação nº 5 - Monitorar a notificação compulsória;											

**OBJETIVO Nº 16.8 - Fortalecer e executar ações de Vigilância Sanitária (VISA), controlando e monitorando os riscos e a qualidade dos alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
16.8.1	Realizar quadrimestralmente as ações dos sete grupos considerados prioritárias: I. Cadastramento de estabelecimentos sujeitos a VISA; II. Inspeção de estabelecimentos sujeitos a VISA; III. Atividades educativas para a população; IV. Atividades educativas para o setor regulado; V. Recebimento de denúncias/reclamações; VI. Atendimento a denúncias/reclamações; VII. Instauração de processo administrativo sanitário, considerados necessários ao município.	Número de ações realizadas nos sete grupos considerados prioritários	1 2020	7	100%	7	28	Número	0074 / 2388	Municipal e Federal	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação nº 1 – Possibilitar a participação dos profissionais da equipe da VISA nos eventos técnicos científicos											
Ação nº 2 – Cadastrar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação nº 3 – Cadastrar instituições de longa permanência para idosos											
Ação nº 4 – Cadastrar estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação nº 5 – Excluir cadastro de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas											
Ação nº 6 – Inspeccionar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária											
Ação nº 7 – Realizar inspeção sanitária em instituições de longa permanência para idosos											
Ação nº 8 – Realizar inspeção sanitária de estabelecimentos de serviços de alimentação											
Ação nº 9 – Conceder licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária (Alvará Sanitário)											
Ação nº 10 – Conceder licenciamento sanitário de estabelecimentos de serviços de alimentação (Alvará Sanitário)											
Ação nº 11 – Instaurar processo administrativo sanitário											
Ação nº 12 – Concluir processo administrativo sanitário											
Ação nº 13 – Fiscalizar o uso de produtos fumígenos derivados do tabaco em ambientes coletivos fechados, públicos ou privados											
Ação nº 14 – Realizar atividade educativa para a população											
Ação nº 15 – Realizar atividade educativa para o setor regulado											
Ação nº 16 – Realizar atividades educativas sobre arboviroses											
Ação nº 17 – Receber denúncias/ reclamações											
Ação nº 18 – Atender a denúncias/ reclamações											

16.8.2	Implementar o sistema informatizado para as atividades administrativas e de licenciamento dos estabelecimentos classificados conforme a classificação de risco municipal até dezembro de 2022.	Número de sistema implementado	-	0	0%	1	1	Número	0074 / 2388	Sem custo direto	Coordenadoria Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária)
Ação nº1 – Cadastro de profissionais médicos da rede pública											
Ação nº 2 – Cadastro das clínicas privadas que fazem uso de notificação B e B2											
Ação nº 3 – Liberação via sistema dessas notificação											
Ação nº 4 - Liberação dos processos de licenciamento											

**DIRETRIZ Nº 17 - Respostas às emergências em saúde pública**

**OBJETIVO Nº 17.1 - Atender as necessidades de saúde da população mediante cenários de emergência de saúde pública**

Nº	Descrição da meta	Indicador	Linha-base	Resultado do Quadrimestre	% da meta alcançada da PAS	Meta 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida	Funcional Programática (nº do programa e nº da ação no PPA)	Fonte de Recursos	Área responsável e parcerias
17.1.1	Atualizar, semestralmente, o plano de contingência municipal diante da infecção humana pelo novo coronavírus.	Número de plano municipal atualizado.	1 2020	Sem apuração	Sem apuração	2	8	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Atualizar um plano de contingência municipal											
17.1.2	Realizar, anualmente, no mínimo 03 (três) reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	Número de reuniões para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.	24 2020	Sem apuração	Sem apuração	3	12	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Realizar de ações para articulação com gestores dos pontos da rede de atenção à saúde.											

17.1.3	Atualizar planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.	Número de planilhas atualizadas.	1 2020	Sem apuração	Sem apuração	1	1	Número	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Sem custo direto	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Desenvolver planilha de recursos a serem investidos para atender as necessidades de saúde de acordo com a realidade local.											
17.1.4	Realizar as ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	Percentuais de ações de enfrentamento à emergência em saúde pública de acordo com o plano de contingência elaborado.	95,65% 2020	Sem apuração	Sem apuração	100%	100%	Percentual	0073 / 2418, 2376 e 2384 ; 0074 / 2307	Municipal, Estadual e Federal	Coordenadoria da Vigilância do Sistema em Parceria com Comitê de Crise diante da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19)
Ação nº1 – Atualizar por meio de Portaria o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Sobral (COESP-S) e o Comitê de Crise da Secretaria da Saúde											
Ação nº2 – Realizar reuniões intersecretoriais entre coordenações e instituições afins para prevenção e controle do Novo Coronavírus											
Ação nº3 – Atualizar o Plano de Contingência da área da saúde do município											
Ação nº4 – Apresentar o Plano de Contingência e suas atualizações no pleno do Conselho Municipal de Saúde											
Ação nº5 – Monitorar diariamente as ações planejadas e executadas do Plano de Contingência											
Ação nº6 – Sensibilizar a Rede de Atenção à Saúde e demais setores da sociedade para o cenário epidemiológico											
Ação nº7 – Solicitar a sistematização dos planos de contingência dos hospitais da rede pública e privada, e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)											

Ação nº8 – Coordenar a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº9 – Orientar a elaboração diária e semanal dos boletins epidemiológicos do município
Ação nº10 – Promover a qualificação do coletivo do Comitê de Crise para potencialização/amplificação do processo de trabalho no enfrentamento da COVID-19
Ação nº11 – Realizar monitoramento do estoque e disponibilidade de insumos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº12 – Apoiar no processo de produção e divulgação de materiais de comunicação e/ou sistematização de informações relacionadas à COVID-19
Ação nº13 – Construir e validar fluxos, protocolos e diretrizes relacionados ao acesso e manejo de pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação nº14 – Participar de programas de rádio, TV, <i>lives</i> ou similares com o objetivo de compartilhar informações e fortalecer as medidas de prevenção da COVID-19 e promoção da saúde.
Ação nº15 – Apoiar e construir leis, portarias e decretos relacionados ao enfrentamento da COVID-19
Ação nº16 – Manter a Central de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº17 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos/confirmados e da disponibilidade de insumos no âmbito municipal
Ação nº18 – Manter o serviço do plantão epidemiológico
Ação nº 19 – Disponibilizar números de contato telefônico para a população
Ação nº20 – Realizar acompanhamento remoto dos casos suspeitos e confirmados em isolamento domiciliar
Ação nº21 – Realizar monitoramento dos casos internados
Ação nº22 – Realizar monitoramento dos resultados de testes diagnósticos (RT-PCR e Testes rápidos) realizados em estabelecimentos públicos e privados
Ação nº23 – Atualizar o painel de monitoramento dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº24 – Realizar monitoramento dos óbitos da COVID-19
Ação nº25 – Adquirir equipamentos permanentes para a estruturação dos hospitais municipais para o enfrentamento a emergência de saúde pública
Ação nº26 – Adquirir Testes Diagnósticos (RT-PCR, <i>swab</i> rápido e Teste Rápido) para a detecção de casos de COVID-19
Ação nº27 – Adquirir equipamentos/materiais médico-hospitalares, materiais de consumo, materiais permanentes e gêneros alimentícios para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº28 – Adquirir medicamentos para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº29 – Realizar processos licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19

Ação nº30 – Solicitar apreciação e validação do Comitê de Crise para o processo licitatórios para a aquisição de materiais necessários no enfrentamento da COVID-19

Ação nº31 – Manter serviço especializado para nutrição e dietética para Unidade de Acolhimento, Hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº32– Manter serviço especializado para lavanderia, rouparia e costura para Unidade de Acolhimento, hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº33 – Aprimorar Prontuário Eletrônico dos hospitais sobre gestão municipal, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº34 – Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os serviços da Rede SUS Sobral que estão no enfrentamento da COVID-19

Ação nº35 – Adquirir e garantir o fornecimento de oxigênio nos Hospitais sobre gestão municipal.

Ação nº36 – Manter gerador para os Hospitais sobre gestão municipal.

Ação nº37 – Garantir serviços de manutenção predial para os Centros de Saúde da Família, serviços da Atenção Especializada, Unidade de Acolhimento, hospitais municipais, que se encontram no enfrentamento da COVID-19

Ação nº38 – Promover a transparência das despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 por meio da garantia do acesso as informações em site oficial da Prefeitura de Sobral e reuniões com o Conselho Municipal de Saúde

Ação nº39 – Apoiar a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte no processo de ampliação de leitos destinados ao enfrentamento da COVID-19

Ação nº40 – Adquirir equipamentos/serviços para desinfecção de estrutura física de pontos estratégicos dos serviços de saúde

Ação nº41 – Contratualizar empresa capacitada para realizar gestão dos serviços hospitalares, coordenação e assistência ininterrupta de unidades de cuidados clínicos e intensivos a pacientes com suspeita e confirmação de COVID-19, controle de infecção hospitalar, gerenciamento de risco, segurança do paciente, apoio

técnico nos serviços de almoxarifado e manutenção necessários nos hospitais municipais e Centros de Saúde da Família.

Ação nº42 – Realizar processos de capacitação/educação permanente relacionados ao enfrentamento da COVID-19 para trabalhadores da saúde

Ação nº43 – Atualizar protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19

Ação nº44 – Socializar os protocolos, fluxos ou diretrizes para a detecção, manejo e notificação de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 para os trabalhadores e serviços de saúde no âmbito do município de Sobral



Ação nº45 – Participar de programas de rádio para informar a população por meio da mídia falada sobre a prevenção, tratamento e identificação de casos suspeitos do Novo Coronavírus.
Ação nº46 – Disponibilizar vinhetas e vídeos do Ministério da Saúde no Blog da Escola em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº47 – Divulgar material educativo nas TV das Unidades de Saúde e Serviços em parceria com a Comunicação da Secretaria Municipal de Saúde
Ação nº48 – Disponibilizar canais oficiais para informações atualizadas
Ação nº49 – Sistematizar materiais educativos relacionados à COVID-19
Ação nº50 – Compartilhar informações sobre prevenção de contaminação nas redes oficiais do município
Ação nº51 – Realizar comunicação visual por meio de faixas, banners, placas e similares com o objetivo de sensibilizar a população acerca das medidas de prevenção.
Ação nº52 – Divulgar informação de prevenção da COVID-19 para sensibilizar a comunidade quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social.
Ação nº53 – Elaborar cartaz de divulgação quanto ao uso da etiqueta respiratória, higienização correta das mãos e importância do isolamento social
Ação nº54 – Produzir vídeo para compartilhar estratégias de promoção da saúde e prevenção da COVID-19
Ação nº55 – Esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas, por meio do monitoramento das redes sociais
Ação nº56 – Enfatizar a importância do Sistema de Saúde para a prevenção e tratamento da doença
Ação nº57 – Participar em programas de rádio, TV ou similares
Ação nº58 – Divulgar notas de esclarecimento em parceria com assessoria de comunicação do Gabinete do Secretária da Saúde e Comitê de Crise
Ação nº59 – Definir, em conjunto com os gestores, o Porta-Voz oficial da Secretaria Municipal da Saúde
Ação nº60 – Promover entrevistas com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação e demais profissionais da secretaria da saúde
Ação nº61 – Realizar processo seletivo de profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº62 – Contratar profissionais para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº63 – Agendar e realizar Teste Rápido dos profissionais com sintomatologia respiratória conforme diretrizes estabelecidas
Ação nº64 – Monitorar os trabalhadores da saúde afastados com suspeita de COVID-19 e confirmado
Ação nº65 – Remanejar profissionais da Rede SUS para os serviços que estão diretamente e indiretamente relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

Ação nº66 – Realizar contratualização de instituto especializado para gestão do trabalho de profissionais dos hospitais municipais
Ação nº67 – Organizar “plantões” dos psicólogos do NACI e da residência e equipe multiprofissional
Ação nº68 – Realizar consultas remotas tanto para os casos suspeitos ou confirmados da COVID-19 quanto para a população em isolamento
Ação nº69 – Construir Plano de Contingência da Rede de Atenção Integral em Saúde Mental
Ação nº70 – Utilizar recursos telefônicos (fixo e celular) para estabelecimento de contato com usuários dos serviços: reagendamento de consultas, orientações terapêuticas, acompanhamento de casos que seja necessário monitoramento do cuidado.
Ação nº71 – Realizar atendimento domiciliar para aplicação de medicação injetável de depósito aos pacientes que não apresentam condições de virem aos serviços
Ação nº72 – Manter o acolhimento diário para atendimento de urgências em saúde mental
Ação nº73 – Promover ações de prevenção da COVID-19 no Serviço Residencial Terapêutico, CAPS Geral, CAPS AD e Unidade de internação Psiquiátrica do Hospital Dr. Estevam
Ação nº74 – Acolher pessoas em situação de rua e/ou ausência de condição de isolamento domiciliar.
Ação nº75 – Disponibilizar números telefônicos para realizar atendimentos remoto
Ação nº76 – Ampliar o horário de atendimento de Centros de Saúde da Família (CSF) estratégicos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº77 – Realizar monitoramento dos casos suspeitos e confirmados, considerando a dimensão familiar e territorial
Ação nº78 – Realizar/Atualizar o levantamento de idosos, de pacientes com comorbidades e de famílias de alta vulnerabilidade
Ação nº79 – Realizar articulação intersetorial para o enfrentamento da COVID19
Ação nº80 – Realizar avaliações clínicas e monitorar idosos institucionalizados em Instituições de Longa Permanência (ILP)
Ação nº81 – Realizar avaliações clínicas e monitorar pessoas com deficiência no contexto dos territórios da Estratégia Saúde da Família
Ação nº82 – Adquirir tendas de atendimento fora da UBS
Ação nº83 – Disponibilizar sala específica para atendimento dos pacientes sintomáticos respiratórios
Ação nº84 – Criar rotina de higienização periódica das salas após cada atendimento
Ação nº85 – Definir e sinalizar fluxos de atendimento dentro das unidades para minimizar a circulação de usuários
Ação nº86 – Estruturar as salas de estabilização de Centros de Saúde da Família dos distritos

Ação nº87 – Realizar imunizações no domicílio para grupos específicos
Ação nº88 – Garantir entrada específica para a sala de imunizações
Ação nº89 – Realizar agendamentos por horário para as imunizações
Ação nº90 – Monitorar as coberturas de vacinação
Ação nº91 – Disponibilizar local para isolamento de pacientes com COVID-19 caso haja impossibilidade de isolamento domiciliar
Ação nº92 – Realizar articulações intersetoriais para o enfrentamento da COVID19
Ação nº93 – Receber doações
Ação nº94 – Sensibilizar a população sobre a importância do isolamento social
Ação nº95 – Remanejar profissionais da Saúde bucal (Atenção Primária e Atenção Especializada) e demais trabalhadores do Sistema Local de Saúde para o fortalecimento das ações de monitoramento de casos suspeitos/confirmados da COVID-19
Ação nº96 – Realizar visitas domiciliares nos domicílios de casos suspeitos e confirmados
Ação nº97 – Realizar orientações acerca de medidas de isolamento dentro dos domicílios caso haja algum sintomático respiratórios
Ação nº98 – Apresentar o fluxograma de atendimento aos casos suspeitos de COVID-19 à equipe médica e de enfermagem
Ação nº99 – Notificar de forma imediata os casos suspeitos da COVID-19
Ação nº100 – Realizar classificação para indicação de internação
Ação nº101 – Elaborar fluxo interno para remoção de Pacientes suspeitos ou infectados de Sobral para Hospital de Referência
Ação nº102 – Realizar classificação para indicação de pacientes em isolamento domiciliar
Ação nº103 – Direcionar profissionais da Atenção Especializada para fortalecer as ações no âmbito da Atenção Primária e Atenção Hospitalar
Ação nº104 – Realizar matriciamento de casos entre Atenção Especializada e Atenção Primária
Ação nº105 – Desenvolver atividades de telemedicina
Ação nº106 – Capacitar as equipes de saúde sobre Diretrizes de Atendimento e Tratamento do COVID-19
Ação nº107 – Adquirir equipamento, instrumentos e materiais médico-hospitalares para estruturação da rede hospitalar no enfrentamento da COVID-19

Ação nº108 – Realizar, se necessário, intervenção na modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas das estruturas prediais hospitalares
Ação nº109 – Equipar os hospitais municipais para o atendimento de usuários com suspeita ou confirmação de COVID-19
Ação nº110 – Realizar reuniões conjuntas para planejamento da ampliação de leitos para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº111 – Promover ações de sensibilização para ampliação de leitos para COVID-19 no Hospital privado Unimed, Hospital Regional Norte, Hospital do Coração e Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral
Ação nº112 – Capacitar profissionais de saúde para realização do teste
Ação nº113 – Adquirir material para armazenamento e transporte do material de coleta até o laboratório
Ação nº114 – Apoiar na ampliação de leitos clínicos e leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral e Hospital Regional Norte
Ação nº115 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Primária para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº116 – Apoiar a Policlínica Bernardo Felix para a realização de exames de imagem (Raio-X e Tomografia Computadorizada) para pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19
Ação nº117 – Adaptar a carteira de serviços da Atenção Especializada para o enfrentamento da COVID-19
Ação nº118 – Realizar o levantamento de medicamentos, material médico hospitalar, insumos e EPI
Ação nº119 – Realizar pesquisas de preço, dispensas de licitação e solicitações de empenho
Ação nº120 – Monitorar estoque de medicamentos recebidos no âmbito federal e estadual
Ação nº121 – Estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação da demanda
Ação nº122 – Apresentar o fluxograma de atendimento dos casos suspeitos COVID-19
Ação nº123 – Sensibilizar serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº124 – Realizar notificação imediata para SESA de todos os casos suspeitos de COVID-19
Ação nº125 – Realizar investigação de todos os casos suspeitos e confirmados de COVID-19
Ação nº126 – Garantir insumos para coleta das amostras dos casos suspeitos de acordo com os critérios do MS
Ação nº127 – Monitorar o Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)
Ação nº128 – Realizar investigação de óbitos relacionados a COVID-19

Ação nº129 – Acionar a Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, diante de casos suspeitos
Ação nº130 – Divulgar nota informativa, boletins epidemiológicos e similares
Ação nº131 – Acompanhar oportunamente os manuais de vigilância diante das recomendações do MS e da SESA a partir de novas evidências científicas
Ação nº132 – Georreferenciar os casos suspeitos e confirmados da COVID-19
Ação nº133 – Realizar orientações para os serviços de saúde atuarem na identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de COVID-19
Ação nº134 – Realizar visitas para a fiscalização nos estabelecimentos de saúde
Ação nº135 – Realizar orientações para os profissionais de saúde da rede assistencial sobre o uso adequado de EPI
Ação nº136 – Verificar as medidas preventivas preconizadas pelo MS/OMS
Ação nº137 – Reduzir a exposição e a disseminação a patógenos respiratórios
Ação nº138 – Realizar suporte técnico aos estabelecimentos que solicitarem de acordo com as orientações da ANVISA, dos manuais do MS e das orientações da SESA
Ação nº139 – Acompanhar oportunamente as orientações da ANVISA diante das novas evidências científicas
Ação nº140 – Sensibilizar profissionais de saúde a fim de orientar sobre as vias de transmissão, controle, tratamento e notificação da COVID-19, de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA
Ação nº141 – Realizar inspeção nos estabelecimentos de saúde do município de acordo com as orientações da ANVISA, do MS e da SESA.
Ação nº142 - Realizar vacinação conforme orientações da OMS, MS e SESA.